



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30      CEP 87528-000**

*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*

*e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br*

---

**LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 161/2017**

**MODALIDADE: Pregão Presencial: 118/2017**

**OBJETO:** *“Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.*

**SOLICITANTE:** Secretaria de Saúde

**DATA DO INICIO DO PROCESSO:** 08/11/2017

**DATA DE ABERTURA DO PROCESSO:** 24/11/2017



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**

*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, tendo em vista ter recebido recursos oriundos do governo do Estado, no qual prevê a aplicação de tais recursos em aquisição de Equipamentos para a equipe da Vigilância Sanitária, conforme resolução SESA/PR nº 403/2017, podendo assim desta forma oferecer melhor qualidade aos usuários

Assim solicitamos a abertura de um processo licitatório que visa a "Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital". Num valor previsto de R\$ 20.954,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme 03 (três) cotações juntadas ao processo.

Tratando-se ainda de recursos oriundo do VIGIASUS, a orientação que tenho a repassar é que a modalidade de Licitação utilizada para este feito é "Pregão".

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 08 de Novembro de 2017.

  
Rodrigo Wesley Sobreira Reves



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Saúde

03



# VIGIASUS

Descritivo da Aplicação dos Recursos do  
Programa de Qualificação das Ações de  
Vigilância em Saúde – VIGIASUS  
no Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO 403/2017

Município de Alto Paraíso

2017



04  
**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Saúde

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITO**  
*Dércio Jardim Junior*

**VICE-PREFEITO**  
*Luiz Eliseu dos Santos*

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*Rodrigo Wesley Sobreira REvesso*

**Coordenador (a) de Vigilância em Saúde**  
*Améris de Oliveira*

*Améris de Oliveira*



**PROGRAMA VIGIASUS**  
**DESCRIPTIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
**RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017**

Descritivo da Aplicação dos saldos remanescentes previsto no Artigo 1º § 3º da Resolução SESA/PR nº 403/2017 de 11 de julho de 2017, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – no Estado do Paraná - VIGIASUS.

**CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**

Conforme determina o Artigo 6º da Resolução SESA/PR nº 150/2013, a qual instituiu o Programa, a contrapartida municipal será a execução das ações de Vigilância em Saúde já pactuadas e manter equipe mínima de acordo com os elencos das ações de Vigilância em Saúde em níveis de complexidade do município, conforme norma estabelecida pela CIB/PR.

**UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE**

A programação das despesas referentes aos saldos remanescentes de custeio e capital deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Saúde conforme o parágrafo 3º do Artigo 1º e Artigo 2º desta Resolução.

As tabelas a seguir foram elaboradas com a descrição de despesas relativas a custeio (despesas correntes) e capital (investimento), baseadas na Resolução 408/2017, a fim de auxiliar o município no planejamento e na execução dos saldos remanescentes.

**DESPESAS DE CUSTEIO**

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
<b>Recursos Humanos</b>	-	-
Capacitações específicas com conteúdo da vigilância em saúde, para todos os profissionais com vínculo, desde que suas atribuições sejam na área da saúde.	-	-

*Jamiro de m de Oliveira*

3  
*[Handwritten signature]*



<b><u>Serviços de terceiros</u></b>	-	-
Confeção e reprodução de material informativo, educativo e técnico.	-	-
Pagamento de Internet para a vigilância em saúde.	-	-
Pagamento de alimentação e locais p/ realização de capacitações, eventos e atividades de vigilância em saúde.	-	-
Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de vigilância em saúde	-	-
Aluguel de imóveis com atividades próprias da vigilância em saúde.	-	-
Compra de serviços laboratoriais para análise de água de consumo humano.	-	-
Outros	-	-
<b><u>Material de Consumo</u></b>	-	-
Material de escritório.	-	-
Equipamento de proteção individual, uniformes e demais vestimentas e equipamentos necessários para a execução das atividades da vigilância em saúde	-	-
Combustível, peças e lubrificantes para manutenção de veículos a serviço da vigilância em saúde.	-	-
Insumos para a rede de frio, conservação de imunobiológicos e amostras de laboratório.	-	-
Outros	-	-
<b>Total</b>		<b>0,00</b>

*Jarmira de m de Oliveira*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



### DESPESAS DE CAPITAL

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
<b>Equipamentos/ material permanente</b>		
Arquivo de aço, quatro gavetas, deslizamento das gavetas por trilho telescópico, pintura epóxi na cor cinza, chapa 26, tamanho: 1,33 cm x 0,46 cm x 0,60mm.	04	3.280,00
Armário de Aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis de 1,98x0,90x0,40 chapa 26	02	1.376,00
Carinho para CPU, Utilização Versátil, compatível com gabinete At E Atx, Base Plástica com rodízios, permite Ajuste para diferentes tamanhos, espaço Interno Ajustável de 15,5 à 22,5 Cm, plástico resistente.	10	460,00
Escada em Alumino Multifuncional 4 x 4 oferecendo diversas possibilidades funcionais com montagem em 8 posições com 16 degraus, alcance de 4,71 Metros, peso suportado de 150 Kg, Altura 471 cm x Largura 70,50 cm x Comprimento 13 cm.	01	670,00
Furadeira e Parafusadeira, velocidades em carga: 0-350/0-1500/mim(RPM), torque:32,NM(23,6ft-lb), Voltagem: 20V Max.	01	750,00
Notebook, processador Core I3, HD 120 GB, Tela de 15,6"	02	5.300,00
Computador desktop (básico) processador CORE I3 com no mínimo de memória ram: 4gb (ddr3) - disco rígido (hd): 500gb, sata 2, 7200 rpm - unidade óptica: dvd - rw gravador de cd 48x, gravador de dvd 16x) - vídeo: hd - áudio: integrado - rede: 10/100 mbps, fast ethernet - teclado: português Brasil abnt2, 107 teclas, ps/2 - mouse: ps/2, 2 botões com scroll, óptico placa de vídeo com saída para hdmi - tela do monitor lcd minima de 19 polegadas.	01	2.630,00
Câmera Fotográfica Digital, com cartão de Memória de 8gb	04	2.609,00
Aparelho de ar condicionado, Modelo Split reverso, frio, 220v, 12.000 BTU's; - * Instalação com mão-de-obra especializada para instalação dos equipamentos e partida inicial; * Suporte Metálico para unidade consumidora externa; * Canos de Cobre para interligação da unidade interna (evaporadora) com a unidade externa (condensadora); * Isolamento térmico com tubo esponjoso e revestimento em debrum; * Interligação elétrica na unidade consumidora interna (evaporadora) com a externa (condensadora) - Cabo PP. * Dreno da unidade interna (evaporadora).	02	3.820,00
	<b>Total</b>	<b>20.895,00</b>

Prestação de Contas:

*farmacia de m de Oliveira*

GABINETE DO SECRETÁRIO



08

A execução dos saldos remanescentes deverá ocorrer dentro do ano em exercício (2017), conforme o artigo 4º, da Resolução SESA 403/2017.

Os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira e/ou Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, cabendo ao conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

*Jamiro de m de Oliveira*



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077  
CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093  
[conselhoaltoparaíso@hotmail.com](mailto:conselhoaltoparaíso@hotmail.com)

09

RESOLUÇÃO Nº006, de 25 de setembro de 2017, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre o Descritivo da Aplicação dos Recursos do  
Programa De Qualificação das Ações de Vigilância em  
Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná referente a  
Resolução 403/2017.

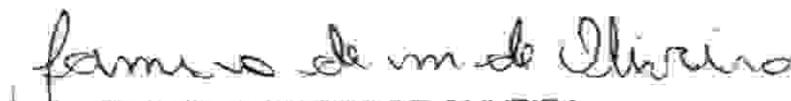
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso  
das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei  
Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993  
alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal  
205/2011,

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal  
de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 25 de Setembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação contido no Descritivo da Aplicação dos  
Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde –  
VIGIASUS no Estado do Paraná referente a Resolução 403/2017.

Alto Paraíso, 25 de Setembro de 2017.

  
JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ARCIL

## CONDICIONADORES DE AR

Especializado em Aparelhos Condicionadores de Ar Split e Compacto  
Vendas, Instalação, Projetos, Consertos, Manutenção Mensal

10

Maringá, 30 de Outubro de 2017.

A  
PREFEITURA DE ALTO PARAISO

Orçamento nº 1720

Conforme solicitação de V.Sª, apresentamos proposta para venda de condicionadores de ar, conforme segue abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR T.
1	02	Aparelho de ar condicionado, Modelo Split reverso, frio, 220v, 12.000 BTU's: - • Instalação com mão-de-obra especializada para instalação dos equipamentos e partida inicial; • Suporte Metálico para unidade consumidora externa; • Canos de Cobre para interligação da unidade interna (evaporadora) com a unidade externa (condensadora); • Isolamento térmico com tubo esponjoso e revestimento em debrum; • Interligação elétrica, na unidade consumidora interna (evaporadora) com a externa (condensadora) - Cabo PP. • Dreno da unidade interna (evaporadora).	RS 2.170,00	RS 4.340,00

**VALOR TOTAL: R\$ 4.340,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)**

Sendo só o que tínhamos para o momento, nos colocamos à sua inteira disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente.

**L.G. DE SOUZA BARSAGLIA-EPP**  
FONE: (44) 3263-5959  
CNPJ 15.158.202/0001-33  
I.E: 905.885.01-41

Serviço Autorizado:

**ELGIN**

**Komeco**

**YORK**



11

15.158.202/0001-33

LG DE SOLIZE D'AVESOLINI - EPP

AV PEDRO TROVÃO 382 - ZONA 07  
CEP 87030-008 - MARINGÁ - PR

Serviço Autorizado: **ELGIN** **KOMEKO** **YORK** 

Maringá, 30 de Outubro de 2017.

A  
PREFEITURA DE ALTO PARAISO

### ORÇAMENTO

**Conforme solicitação, apresentamos proposta para aquisição, ofertamos:**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor
01	02	Aparelho de ar condicionado, Modelo Split reverso, frio, 220v, 12.000 BTU's: - • Instalação com mão-de-obra especializada para instalação dos equipamentos e partida inicial; • Suporte Metálico para unidade consumidora externa; • Canos de Cobre para interligação da unidade interna (evaporadora) com a unidade externa (condensadora); • Isolamento térmico com tubo esponjoso e revestimento em debrum; • Interligação elétrica na unidade consumidora interna (evaporadora) com a externa (condensadora) - Cabo PP. • Dreno da unidade interna (evaporadora).	R\$ 2.200,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**

Atenciosamente,

06.102.155/0001-52

AAC Ar Condicionado Ltda - Matriz  
Av. Gasão Vidigal, 165  
Vl. Aeroporto - CEP 87050-400  
Maringá - PR

Evandro B. Ruivo  
Supervisor de Vendas  
(44) 3221.6500 / 9961.0329  
AAC AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA.  
CASA CARRIER - MARINGÁ - PR

**AMBIENTE** 



TEL: (41) 3031-7839 FAX: (41) 3224-7839  
CEL: (41) 9111-9886  
E MAIL: pollar@vnet.com.br  
madsun@vnet.com.br

13

R.D. RIBEIRO & CIA LTDA - ME  
AV. SENADOR PETRÔNIO PORTELA, 891  
Cidade: MARINGÁ CEP: 87050-720  
CNPJ: 08.922.780/0001-39  
LE: 906.85802-80

MARINGÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2017

A  
PREFEITURA DE ALTO PARAISO.

**ORÇAMENTO**

CÔNFORME SOLICITAÇÃO, SEGUI ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE AP. COND. DE AR SENDO:

02 - Aparelho de ar condicionado, Modelo Split reverso, frio, 220v, 12.000 BTU's; - • Instalação com mão-de-obra especializada para instalação dos equipamentos e partida inicial; • Suporte Metálico para unidade consumidora externa; • Canos de Cobre para interligação da unidade interna (evaporadora) com a unidade externa (condensadora); • Isolamento térmico com tubo esponjoso e revestimento em alumínio; • Interligação elétrica na unidade consumidora interna (evaporadora) com a externa (condensadora) - Cabo PP; • Dreno da unidade interna (evaporadora).

RS 2.180,00

---

TOTAL: RS 4.360,00

---

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: RS 4.360,00

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS,

ATENCIOSAMENTE,

MADSON B. ALVES 9111-9886



**COMERCIAL**  
MÓVEIS - INFORMÁTICA - ALINHAMENTO

COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ/IME Nº: 14.010.571/0001-11  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90565977-40  
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 229- CENTRO  
TERRA ROXA - PR, CEP 85990-000  
FONE/FAX: (44)3645-2100  
E-mail: imundial@uol.com.br

NOME	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso	DATA:	25/10/17
END.		TEL:	
CIDADE	Alto Paraíso	ESTADO	PR
		IE / RG	

QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR U	VALOR TOTAL
2	Notebook, processador Core i3, HD 120 GB, Tela de 15,6"	R\$2.720,00	R\$ 5.440,00
4	Câmera Fotográfica Digital, com cartão de Memória de 8gb SONY W800.	R\$790,00	R\$ 3.160,00
10	Carrinho para CPU, Utilização Versátil, compatível com gabinete AT E Atx, Base Plástica com rodízios, permite Ajuste para diferentes tamanhos, espaço interno Ajustavel de 15,5 à 22,5 Cm, plástico resistente.	R\$55,00	R\$ 550,00
1	Computador desktop (básico) processador CORE I3 com no mínimo de memória ram=4gb (ddr3) - disco rígido (hd)=500gb, sata 2, 7200 rpm - unidade óptica: dvd-rom gravador de cd 48x, gravador de dvd 16x) - vídeo: hd - áudio: integrado - rede: 10/100 mbps, fast ethernet - teclado: português Brasil abnt2, 107 teclas, ps/2 - mouse: ps/2, 2 botões com scroll, optico placa de vídeo com saída para hdmi - tela do monitor lcd mínima de 19 polegadas.	R\$2.790,00	R\$ 2.790,00
1	Escada em Alumínio Multifuncional 4 x 4, oferecendo diversas possibilidades funcionais com montagem em 8 posições com 16 graus, alcance de 4,71 Metros, peso suportado de 150 Kg, Altura 471 cm x Largura 70,50 cm x Comprimento 13 cm	R\$688,00	R\$ 688,00
1	Furadeira e Parafusadeira, velocidades em carga: 0-350/0-1500/mm(RPM), torque:32,NM(23,6ft-lb), Voltagem: 20V Max.	R\$762,00	R\$ 762,00
4	Arquivo de aço, quatro gavetas, deslizamento das gavetas por trilho telescópico, pintura epoxi na cor cinza, chapa 26, tamanho: 1,33 cm x 0,46 cm x 0,60mm.	R\$900,00	R\$ 3.600,00
2	Armário de Aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis de 1,98x0,90x0,40 ch 26	R\$710,00	R\$ 1.420,00
			R\$ 18.410,00

Válido por 60 dias:



COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 14.010.571/0001-11



COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ 14.010.571/0001-11  
EDUARDO FERREIRA DE SOUZA  
CPF 695.011.309-10  
RG 4.887.964-3 - SESP/PR.

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umãrama/PR

### Orçamento p/ Prefeitura de Alto Paraíso - Pr

Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	V. Unit.	V. Total
1	2	Notebook, processador Core i3, HD 120 GB, Tela de 15,6"		R\$2.755,00	R\$5.510,00
2	4	Câmera Fotográfica Digital, com cartão de Memória de 8gb SONY W800.		R\$900,00	R\$3.600,00
3	10	Carrinho para CPU, Utilização Versatil, compatível com gabinete At E Atx, Base Plastica com rodízios, permite Ajuste para diferentes tamanhos, espaço Interno Ajustavel de 15,5 à 22,5 Cm, plastico resistente.		R\$62,00	R\$620,00
4	1	Computador desktop (básico) processador CORE I3 com no mínimo de memória ram: 4gb (ddr3) - disco rígido (hd): 500gb, sata.2, 7200 rpm - unidade óptica: dvd - rw gravador de cd 48x, gravador de dvd 16x) - vídeo hd - áudio integrado - rede: 10/100 mbps, fast ethernet - teclado: português Brasil abnt2, 107 teclas, ps/2 - mouse: ps/2, 2 botões com scroll, óptico placa de vídeo com saída para hdmi - tela do monitor lcd mínima de 19 polegadas.		R\$2.830,00	R\$2.830,00
5	1	Escada em Alumino Multifuncional 4 x 4 oferecendo divervas possibilidades funcionais com montagem em 8 posições com 16 degraus, alcance de 4,71 Metros, peso suportado de 150 Kg, Altura 471 cm x Largura 70,60 cm x Comprimento 13 cm.		R\$654,00	R\$654,00
6	1	Furadeira e Parafusadeira, velocidades em carga: 0-350/0-1500/min(RPM), torque 32.NM(23.6ft-lb), Voltagem 20V Max.		R\$830,00	R\$830,00
7	4	Arquivo de aço, quatro gavetas, deslizamento das gavetas por trilho telescópico, pintura epóxi na cor cinza, chapa 26, tamanho: 1,33 cm x 0,46 cm x 0,60mm.		R\$890,00	R\$3.560,00



07.923.463/0001-74  
 903.68109-87  
 CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA  
 AV. MARINGÁ 5220 - CENTRO  
 87.502-080 - UMUARAMA - PR

# M<sup>C</sup> PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

16

Av. Maringá, 5220 | 44 3056-5101 / 3056-5128 - Umuarama/PR

8	2	Armário de Aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis de 1,98x0,90x0,40 ch 26	R\$930,00	R\$1 860,00
<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> <b>(DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)</b>				<b>R\$ 19.464,00</b>

Umuarama 25 de outubro de 2017

Validade de 70 dias

07.923.463/0001-74  
903.68109-87  
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA  
AV. MARINGÁ, 5220 - CENTRO  
87.502-080 - UMUARAMA - PR



17

## ORÇAMENTO

**infoLAB**  
 COMPUTADORES

[WWW.INFOLABCOMPUTADORES.COM](http://WWW.INFOLABCOMPUTADORES.COM)

Av. Paraná nº 5195 centro Umuarama-PR. 87502-000 (44) 3626-2123

CNPJ: 03.858.720/0001-80 IE: 90211521-85

Nome: Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

Contato:

Cidade: Alto Paraiso Estado: PR

Telefone:

Data: 26/10/2017

Nº Pedido:

Contato: Anderson

Celular: (44) 99910-1078

Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	Notebook, processador Core i3, HD 120 GB, Tela de 15,6"	R\$2.650,00	R\$5.300,00
4	Câmera Fotográfica Digital, com cartão de Memória de 8gb SONY W800	R\$652,00	R\$2.608,00
10	Carrinho para CPU, Utilização Versátil, compatível com gabinete AT E ATx, Base Plástica com rodízios, permite ajuste para diferentes tamanhos, espaço Interno Ajustavel de 15,5 à 22,5 Cm, plástico resistente.	R\$46,00	R\$460,00
1	Computador desktop (básico) processador CORE I3 com no mínimo de memória ram: 4gb (ddr3) - disco rígido (hd): 500gb, sata 2, 7200 rpm - unidade óptica: dvd - rw gravador de cd 48x, gravador de dvd 16x) - vídeo: hd - áudio: integrado - rede: 10/100 mbps: fast ethernet - teclado: português Brasil abnt2, 107 teclas, ps/2 - mouse: ps/2, 2 botões com scroll, óptico placa de vídeo com saída para hdmi - tela do monitor lcd mínima de 19 polegadas.	R\$2.630,00	R\$2.630,00
1	Escada em Alumínio Multifuncional 4 x 4 oferecendo diversas possibilidades funcionais com montagem em 8 posições com 16 degraus: alcance de 4,71 Metros, peso suportado de 150 Kg, Altura 471 cm x Largura 70,50 cm x Comprimento 13 cm.	R\$670,00	R\$670,00
1	Furadeira e Parafusadeira, velocidades em carga: 0-350/0-1500/mim(RPM), torque:32,NM(23,6ft-lb), Voltagem: 20V Max.	R\$750,00	R\$750,00
4	Arquivo de aço, quatro gavetas, deslizamento das gavetas por trilho telescópico, pintura epóxi na cor cinza, chapa 26, tamanho: 1,33 cm x 0,46 cm x 0,60mm.	R\$820,00	R\$3.280,00
2	Armário de Aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis de 1,98x0,90x0,40 ch 26	R\$688,00	R\$1.376,00

2	Aparelho de ar condicionado, Modelo Split reverso, frio, 220v, 12.000 BTU's; - = Instalação com mão-de-obra especializada para instalação dos equipamentos e partida inicial; • Suporte Metálico para unidade consumidora externa; • Canos de Cobre para interligação da unidade interna (evaporadora) com a unidade externa (condensadora); • Isolamento térmico com tubo esponjoso e revestimento em debrum; • Interligação elétrica na unidade consumidora interna (evaporadora) com a externa (condensadora) – Cabo PP; • Dreno da unidade interna (evaporadora).	R\$0,00	R\$0,00
---	---	---------	---------

**Valor Total** R\$17.074,00

Todos os impostos inclusos, incluso no valor do orçamento

**Validade do Orçamento 60 (sessenta) dias**

  
 MRUIEL AUGUSTO MAIQUES  
 SÓCIO GERENTE  
 INIMATEL COMPUTADORES LTDA  
 CNPJ Nº. 03.858.720/0001-91



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30      CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

19

DA...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e se houver que o mesmo seja reservado, para o objeto da presente licitação que é a "Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital". Num valor previsto de R\$ 20.954,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Alto Paraíso - PR, 08 de Novembro de 2017.

  
**JOB REZENDE NETO**  
Secretario Administrativo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO.

**OBJETO:** "Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital". Num valor previsto de R\$ 20.954,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), *Onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.*

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6685	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6825	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6888	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
7144	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365

Alto Paraíso - PR, 08 de Novembro de 2017.

  
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE  
Contador



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 08 de Novembro de 2017.

Exmo. Sr.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso  
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a contratação, abaixo discriminada:

Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. Num valor previsto de R\$ 20.954,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), Onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada a seguinte dotação:

6685	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6825	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6888	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
7144	449052420000	MOBIUARIO EM GERAL	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365

Será a realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

**JOB REZENDE NETO**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizo, cumprida a formalidade legal.  
Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 08/11/2017.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

22

**PORTARIA N.º 246/2017**

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61

Marla de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º) Esta portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir desta data.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data:

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 (um) dias do mês de Junho de 2017.

  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 02 de Junho de 2017

Edição N.º 10.484



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 118/2017**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a *"Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital"*, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaiso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

**1 – DA ABERTURA E LOCAL**

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2017**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(s), Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

**2 – DO OBJETO**

2.1. *"Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital"*



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.1.1. Os materiais/produtos desta licitação deverão ser entregues nos local indicados pela Administração.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 20.954,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de **05 (cinco)** dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os serviços/produtos serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

### **3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

4.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o\\_de\\_Umuarama](https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Umuarama), com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

4.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com reconhecimento de firma da assinatura**. (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. **Declaração** firmada por contador ou **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

26

data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP)

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

### 5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

6685	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6825	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6888	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
7144	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365

### 6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

### 7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a)	ENVELOPE – I	b)	ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. /2017		Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. /2017	



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:00 horas	Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:00 horas
--	--

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

### 8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. **Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;**

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Prazo de Garantia do Produto de no mínimo: 1 ano no mínimo ou a garantia do fabricante quando esta superior.**

8.1.7. **Prazo de garantia do Serviço: conforme Código de Defesa do Consumidor.**

8.1.8. **Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.**

8.1.9. **A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.**

8.2. **Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.**



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

### 9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

#### 9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

29

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- **Cópia do CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

### **9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista**

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

- **Certidão de Registro da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA**, dentro do prazo de validade. (Item 01).

- **Comprovação de que o engenheiro responsável técnico, pertence ao quadro de empregados da empresa** na data da abertura da licitação através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Caso o responsável técnico e/ou preposto da empresa seja o proprietário da mesma deverá fazer prova através do Contrato Social; (Item 01).

#### **9.3.1. Documentos Complementares**

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** (**Anexo VI**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**).

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (**anexo VIII**)



**9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

31

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórias de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

### 10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

32

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

**10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

33

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### 11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

34

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

### **12 – DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

### **13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

35

### **14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

### **15 – GARANTIA CONTRATUAL**

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **16 – PENALIDADE**

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

36

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### **17 – REAJUSTE DE PREÇOS**

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

### **18 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;**  
**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**  
**ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**  
**ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;**  
**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

38

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**

**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO**

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 08 de Novembro de 2017.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017  
 Anexo I - Equipamentos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. MAX. UNIT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	2	Und	Aparelho de Ar Condicionado, modelo split reverso, frio, 220v, 12.000 Btus, instalação com mão de obra especializada para instalação de equipamentos e partida inicial, suporte metálico para unidade consumidora externa, canos de cobre para interligação da unidade interna (evaporadora) com a unidade externa (condensadora), isolamento térmico com tubo esponjoso e revestimento em debrum, interligação elétrica na unidade consumidora interna (evaporadora) com a externa (condensadora), cabo PP, dreno da unidade interna (evaporadora).		R\$ 2.170,00	16026	
2	2	Und	Notebook, com processador core i3, hd SSD 120GB, Tela de 15"6"		R\$ 2.650,00	16037	
3	4	Und	Câmera Fotografia digital, com cartão de memória de 8gb, Prata - 20.1 MP, LCD 2.7", Zoom Óptico de 5x, Estabilizador de Imagem, Foto Panorâmica e Vídeo HD.		R\$ 652,00	16038	

16038

4	1	Und	Computador Desktop (básico) processador core i3, com no mínimo de memória ram:4gb (ddr3), disco rígido (hd) 500gb, sata 2, 7200 rpm, unidade óptica: dvd-rw gravador de cd 48x, gravador de dvd 16x, vídeo, hd-audio: integrado - rede; 10/100 mbps, fast ethernet - teclado: português Brasil ABNT2, 107 teclas, ps/2 - mouse: ps/2, 02 botões com scroll, óptico placa de vídeo com saída para hdmi - tela do monitor lcd mínima de 19 polegadas.	R\$ 2.630,00	16039
5	1	Und	Escada em alumínio multifuncional 4x4 oferecendo diversas possibilidades funcionais com montagem em 08 posições com 16 degraus, alcance de 4,71 metros, peso suportado de 150kg, altura 471cm x largura 70.50 cm x comprimento 13cm	R\$ 670,00	16040
6	1	Und	Furadeira e Parafusadeira, velocidade em carga: 0-350/0-1500/min(RPM), torque:32, NM(23,6ft-lb), voltagem:20V Max.	R\$ 750,00	16041
7	4	Und	Arquivo de aço, quatro gavetas, deslizamento das gavetas por trilho telescópico, pintura epóxi na cor cinza, chapa 26, tamanho: 1,33cm x 0,46cm x 0,60mm.	R\$ 820,00	16042
8	2	Und	Armário de aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis de 1,96x0,90x0,40 ch.26	R\$ 688,00	19527
			<b>TOTAL</b>		

PRAZO DE ENTREGA:  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
 VALIDADE DA PROPOSTA:

GARANTIA.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

42

## ANEXO I TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL – N° 118/2017 PROCESSO N° 161/2017

#### PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº \_\_\_\_/2017 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

**Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 dias.**

**Validade da proposta:** 60 dias; **Execução:** 12 meses

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. MAX. UNIT EM R\$	VAL. MAX. TOTAL EM R\$
1	2	Und	Aparelho de Ar Condicionado, modelo Split reverso, frio, 220v, 12.000 Btus, instalação com mão de obra especializada para instalação de equipamentos e partida inicial, suporte metálico para unidade consumidora externa, canos de cobre para interligação da unidade interna (evaporadora) com a unidade externa (condensadora), isolamento térmico com tubo esponjoso e revestimento em debrum, interligação elétrica na unidade consumidora interna (evaporadora) com a externa (condensadora), cabo PP, dreno da unidade interna (evaporadora).	2.170,00	4.340,00
2	2	Und	Notebook, com processador core i3, hd SSD 120GB, Tela de 15'6".	2.650,00	5.300,00
3	4	Und	Câmera Fotografia digital, com cartão de memória de 8gb, Prata - 20.1 MP, LCD 2.7", Zoom Óptico de 5x, Estabilizador de imagem, Foto Panorâmica e Vídeo HD.	652,00	2.608,00



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

43

4	1	Und	Computador Desktop (básico) processador core i3, com no mínimo de memória RAM:4gb (ddr3), disco rígido (hd) 500gb, Sata 2, 7200 rpm, unidade óptica: dvd-rw gravador de cd 48x, gravador de DVD 16x, vídeo: HD - áudio: integrado - rede: 10/100 mbps, fast ethernet - teclado: português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2 - mouse: PS/2, 02 botões com Scroll, óptico placa de vídeo com saída para HDMI - tela do monitor LCD mínima de 19 polegadas.	2.630,00	2.630,00
5	1	Und	Escada em alumínio multifuncional 4x4 oferecendo diversas possibilidades funcionais com montagem em 08 posições com 16 degraus, alcance de 4,71 metros, peso suportado de 150kg, altura 471cm x largura 70,50 cm x comprimento 13cm	670,00	670,00
6	1	Und	Furadeira e Parafusadeira, velocidade em carga: 0-350/0-1500/min(RPM), torque:32, NM(23,6ft-lb), voltagem:20V Max.	750,00	750,00
7	4	Und	Arquivo de aço, quatro gavetas, deslizamento das gavetas por trilho telescópico, pintura epóxi na cor cinza, chapa 26, tamanho: 1,33cm x 0,46cm x 0,60mm.	820,00	3.280,00
8	2	Und	Armário de aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis de 1,98x0,90x0,40 ch 26	688,00	1.376,00

1. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, tendo em vista ter recebido recursos oriundos do governo do Estado, no qual prevê a aplicação de tais recursos em aquisição de Equipamentos para a equipe da Vigilância Sanitária, conforme resolução 403/2017, podendo assim desta forma oferecer melhor qualidade aos usuários.

Assim solicitamos a abertura de um processo licitatório que visa a "Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital<sup>o</sup>. Num valor previsto de R\$ 20.954,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme 03 (três) cotações juntadas ao processo.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

6685	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6825	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6888	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
7144	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365

4.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

### 5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

45

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato;
- d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadrará nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

#### **7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para entrega dos bens adquiridos.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 46

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

### 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

### 10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

### 11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

48

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

### ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

49

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

### ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

50

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

### **ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/20xx.

A Empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal, o \_\_\_\_\_ (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do  
documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, emitida pela  
SSP/\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no processo  
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos  
**submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,  
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e  
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições  
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,  
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,  
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,  
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam  
sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CGC. Nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e CPF. nº. \_\_\_\_\_, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presentê, assino e dou fé.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

52

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20xx.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



53

## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30    CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

---

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/20xx

A Empresa: \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, emitida pelo  
SSP/\_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que não  
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente  
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

54

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
REFERENTE: Processo de Licitação \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/20\_\_

### 1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência Bancária \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

### 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_  
Função/Cargo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura/Carimbo  
CPF/RG



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

55

### Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº ...../2017  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
PARAISO E A EMPRESA .....**

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Sra. Prefeita Municipal, Sra. Maria Aparecida Zanuto Faria, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n.º 2.137.841 SSP/PR e CPF: 571.048.409-15 e a CONTRATADA o Sr. \_\_\_\_\_

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Tomada de Preço nº \_\_\_\_/2017, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

56

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

6685	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6825	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6888	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
7144	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.



O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

## **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO**

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.



## **CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

## **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

59

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2017, na modalidade \_\_\_\_\_ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Décio Jardim Junior

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF – 95.640.736/0001-30  
Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 1159 - CEP – 87.528-000

63

## PARECER JURÍDICO

**Objeto:** Licitação – Pregão Presencial 118/2017.  
Processo licitatório nº 161/2017. Menor Preço.  
Legalidade.

Trata-se de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global**, realizada pelo Município de Alto Paraíso, objetivando aquisição de Ar Condicionado Notebook, arquivo de aço, armário de aço computador e outros destinados ao desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe de Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de qualificação de ações de vigilância em saúde – VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I do Edital.

Encontram-se no caderno processual todos os requisitos exigidos pelas leis federais 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 que regulamentam a modalidade Pregão na forma Presencial.

Analisados por esta Assessoria Jurídica os critérios afines à escolha da modalidade licitatória em questão, verifica-se que o objeto da licitação configura aquisição de bens utilitários, admitida, portanto, a adoção do Pregão (art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/2002).

Passa-se, agora, à análise de todo o contexto do processo licitatório em questão.

Partindo-se da *Fase Preparatória*, em atenção ao disposto no art. 3º, incisos I, II e III, da Lei 10.520/2002, vislumbra-se que o processo licitatório terá início por determinação da Autoridade competente.

Expediu-se, então, o Edital de Pregão abordando todos os dados acerca da modalidade licitatória em questão, tais como, tipo: menor preço – unitário por item, objeto, sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes, local de abertura, legislação aplicável, informações complementares, exigências para habilitação, etc.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 1159 - CEP – 87.528-000

64

Em apenso ao Edital, foi juntada todas as informações necessárias ao futuro contrato, de forma que os licitantes pudessem ter acesso total, ex vi do disposto no art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/2002.

O *Aviso de Licitação*, por sua vez, foi publicado na forma da lei, conforme encarte anexo aos Autos.

A Sessão Pública para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 24.11.2017, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito, caso venha a adotar posicionamento semelhante ao ora apresentado, que é apenas opinativo, dar continuidade ao processo licitatório.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso, 08 de novembro de 2017.

  
JOSE PENTO JUNIOR  
OAB.PR 77.684  
Diretor Jurídico

65

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial n.º 118/2017  
Processo Administrativo n.º 161/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Cerimônia licitatória na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital"

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 24/11/2017 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozarão de prioridade de contratação, nos termos do § 2º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal n.º 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 (Lei Complementar 123/06 e 147/2014) e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (41) 3664-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, nos 08 dias do mês de Novembro de 2017.

DERCIG JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 084/2017**  
 O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, torna público que às 10h00min DO DIA 28/11/2017, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço, para Fornecimento de 01 Pa Carregadeira sobre rodas, zero Hora, de Fabricação Nacional, para o Município de Altônia-PR Valor 325.000,00. Informações Tel. (44) 3659-8180 – e-mail licitacoes@altonia.pr.gov.br, Altônia-PR, 08/11/2017. JUNIOR CARLOS JORGE Pregoeiro

108002/2017

## Alto Paraíso

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Pregão Presencial nº 118/2017  
 Processo Administrativo nº 161/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

**OBJETO:** "Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe de Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital".

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DE ABERTURA:** 24/11/2017 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das particularidades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadraram como tal.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3659-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Novembro de 2017.

**JURICO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

107676/2017

## Ampère

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2017 - PROCESSO Nº. 192/2017**

O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 04 de dezembro de 2017, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR EMPREitada GLOBAL** do seguinte objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica de 11.137,50 m² na estrada principal da Comunidade de Linha Bom Princípio, com recursos repassados pela Secretaria de Infraestrutura e Logística, através do Convênio nº 18/2017 e recursos próprios. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: [www.ampere.pr.gov.br](http://www.ampere.pr.gov.br). Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacoes@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ampere.pr.gov.br).

**ANTONIO DEOTTI NETO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

107758/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÈRE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 - Proc. 193**

O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 11 de dezembro do ano de 2017, na Rua Maringá nº 279 em Ampère - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetros Urbano	Recupe em CBUQ	8.244,08m²	90

A Parte Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, planilhas e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacoes@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ampere.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3547 1122.

Ampère-PR, 08 de novembro de 2017.

**ANTONIO DEOTTI NETO** - Pres. da Comissão

107762/2017

## Andirá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serragem e solda atendendo a diversas secretarias municipais.  
**Critério de julgamento:** Menor preço.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** do dia 09/11 à 21/11/2017. **PROTOCOLO:** Até às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 23/11/2017.

**ABERTURA:** 09h:00m (nove) horas do dia 22/11/2017; **LOCAL:** Predio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá - Pr.; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br) - link - licitações; maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vespert - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m - Andirá Pr.  
 Andirá, 06 de Novembro de 2017.

**ALLAN PIERRE BARBEZANI**  
 Pregoeiro Oficial

106815/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica e obras elétricas, com fornecimento de projetos, materiais, equipamentos, ferramentas, e mão de obra, objetivando a construção de redes de alta e baixa tensão de iluminação pública do município de andirá, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.  
**Critério de julgamento:** Menor preço.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** do dia 09/11 à 22/11/2017. **PROTOCOLO:** Até às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 23/11/2017.

**ABERTURA:** 09h:00m (nove) horas do dia 23/11/2017; **LOCAL:** Predio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá - Pr.; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br) - link - licitações; maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vespert - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m - Andirá Pr.  
 Andirá, 06 de Novembro de 2017.

**ALLAN PIERRE BARBEZANI**  
 Pregoeiro Oficial

106820/2017



Processo  
161/2017

08

Modalidade  
Pregão

Objeto

Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância

## INTERESSADOS

CNPJ: 09205792000105  
Razão Social: RP MÓVEIS E  
Nome Fantasia: LTDA  
Endereço: AV. RIO GRANDE DO NORTE Nº 3341  
Cidade/UF: UMUARAMA/PARANÁ  
Responsável: ADRIELE  
Telefone: 4436212727  
E-mail: RPLICITACAO@HOTMAIL.COM

---

CNPJ: 17975139000153  
Razão Social: METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA  
Nome Fantasia: METAFRIO CLIMATIZAÇÃO  
Endereço: AV. CONTINENTAL,621, CENTRO  
Cidade/UF: PATO BRAGADO/PR  
Responsável: JARDEL  
Telefone: 4532821585  
E-mail: meta.frio@hotmail.com

---

CNPJ: 00960036000117  
Razão Social: PISOCENTER MATERIAIS DE  
Nome Fantasia:  
Endereço: OSVALDO ZANDAVALLI 65  
Cidade/UF: CONCORDIA/SC  
Responsável: joel balbinot  
Telefone: 4934421276  
E-mail: PISOCENTER@CONCORDIA.PSI.BR

---

CNPJ: 03858720000180  
Razão Social: infatec  
Nome Fantasia: infolab  
Endereço: Av Parana, 5195  
Cidade/UF: Umuarama/Paraná  
Responsável: Infatec Computadores Ltda  
Telefone: 4436262123  
E-mail: infolablicita@gmail.com

---

CNPJ: 14028158000184  
Razão Social: Comercial Paiçandu equipamentos eireli epp  
Nome Fantasia: comercial paiçandu  
Endereço: rua alberto santos dumont  
Cidade/UF: paiçandu/paraná  
Responsável: Comercial Paiçandu Ltda EPP  
Telefone: 4432441401  
E-mail: comercialpaiçandu@gmail.com

---

CNPJ: 03149113000141  
Razão Social: Belniaki e Belniaki  
Nome Fantasia: EPP  
Endereço: Pedro Eusebio de Lemos, Palmital  
Cidade/UF: ARAUCARIA/PARANA  
Responsável: Belniaki e Belniaki Ltda EPP  
Telefone: 4136422247  
E-mail: belniakimoveis@yahoo.com.br

CNPJ: 17330661000188  
Razão Social: MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI-EPP  
Nome Fantasia: MUNDIAL  
Endereço: AV. Pres. Castelo Branco, 259  
Cidade/UF: Terra Roxa/Paraná  
Responsável: EDVALDO PEREIRA DE SOUZA  
Telefone: 4436452100  
E-mail: atendimento2@mundialmoveis.com.br

---

69

CNPJ: 10359275000170  
Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: INFOCENTER PORTO RICO  
Endereço: AV. JOAO CARRARO 378  
Cidade/UF: PORTO RICO/PR  
Responsável: JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA  
Telefone: 4434271367  
E-mail: CONTATO@INFOCENTERPORTORICO.COM.BR

---

CNPJ: 09251282000174  
Razão Social: rodrigo  
Nome Fantasia:  
Endereço: rua josue balthazar  
Cidade/UF: alto paraíso/paraná  
Responsável: rodrigo  
Telefone: 4436641320  
E-mail: esfalto\_paraíso@hotmail.com

---

CNPJ: 15158202000133  
Razão Social: L G DE SOUZA BARSAGLIA EPP  
Nome Fantasia: ARCIL  
Endereço: AV PEDRO TAQUES 946  
Cidade/UF: MARINGA/PARANA  
Responsável: PAULO JUNIOR  
Telefone: 4432635959  
E-mail: arcilarcondicionados@hotmail.com

---

CNPJ: 08228010000271  
Razão Social: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA  
Nome Fantasia: PORT  
Endereço: Av. Tereza Cristina, 171, Prado, Prado  
Cidade/UF: Belo Horizonte/Minas Gerais  
Responsável: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPE  
Telefone: 3133495040  
E-mail: editais@portinfo.com.br

---

CNPJ: 03356363000152  
Razão Social: L 20 VIRTUAL EIRELI EPP  
Nome Fantasia: L 20 VIRTUAL  
Endereço: AV ITAIPU  
Cidade/UF: SÃO JOÃO DO IVAI/PARANA  
Responsável: PAULO  
Telefone: 434772984  
E-mail: editais.l20virtual@hotmail.com

---

CNPJ: 09806541901  
Razão Social: Leticia  
Nome Fantasia: ARTECH  
Endereço: RODOVIA BR 470, KM 148, PAMPLONA  
Cidade/UF: RIO DO SUL/SC  
Responsável: Leticia Vieira  
Telefone: 4735224949  
E-mail: licitacoes2@artechrefrigeracao.com.br

---

CNPJ: 13.482.516/000  
Razão Social: SUPERAR

Nome Fantasia: Arcanjo  
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO Nº40  
Cidade/UF: BLUMENAU/SC  
Responsável: Marlon Regis Arcanjo  
Telefone: 4733282839  
E-mail: marlonlicita@gmail.com

---

70

CNPJ: 02405581000177  
Razão Social: licinet  
Nome Fantasia: licinet  
Endereço: avenida augusto de lima, centro  
Cidade/UF: belo horizonte/MG  
Responsável: licinet  
Telefone: 3125559946  
E-mail: hannah@licinet.com.br

---

CNPJ: 75135475000194  
Razão Social: REFRIGERACAO MARÇAL LTDA EPP  
Nome Fantasia: REFRIGERACAO MARÇAL  
Endereço: RUA PARANA  
Cidade/UF: MAL CDO RONDON/PR  
Responsável: JEVERSON  
Telefone: 4532542074  
E-mail: jevmarcal@hotmail.com

---

CNPJ: 07004876977  
Razão Social: luiz mocci  
Nome Fantasia: new eletro ar  
Endereço: parana 501  
Cidade/UF: nova esperança/pr  
Responsável: luiz  
Telefone: 44998578897  
E-mail: neweletroar@hotmail.com

---

CNPJ: 91618348000100  
Razão Social: gnp  
Nome Fantasia: gnp  
Endereço: RUA LA SALLE, SÃO PELEGRINO, São Pelegrino  
Cidade/UF: CAXIAS DO SUL/RS  
Responsável: gnp  
Telefone: 5432242000  
E-mail: licitacao@gnpseguros.com.br

---

CNPJ: 01720305000130  
Razão Social: M M MOREIRA E MOREIRA LTDA  
Nome Fantasia: MICRO CENTER  
Endereço: AV. AMAZONAS  
Cidade/UF: CIANORTE/PARANA  
Responsável: Magner Michel Moreira  
Telefone: 4438312053  
E-mail: apferrarezecomercio@hotmail.com

---

CNPJ: 27720686000141  
Razão Social: rcm  
Nome Fantasia: rcm  
Endereço: rua ssss  
Cidade/UF: pathoca/sc  
Responsável: bruno  
Telefone: 4833743781  
E-mail: rcmrcondicionados@gmail.com

---

CNPJ: 11983865000131  
Razão Social: A.L. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: OFFICE MAGAZINE  
Endereço: RUA TEODORO METCHKO  
Cidade/UF: CAMPO MOURÃO/PARANA

Responsável: ANDRÉIA  
Telefone: 30171315  
E-mail: acsmagazine@hotmail.com

---

71

CNPJ: 20050438000191  
Razão Social: M L TEIXEIRA EIRELI-EPP  
Nome Fantasia: L.C PRINT  
Endereço: AV. SILVIO ALVES  
Cidade/UF: PAIÇANDU/PARANÁ  
Responsável: Malvino Lucas  
Telefone: 4432447343  
E-mail: licitacao@lcprintpdu.com.br

---

CNPJ: 27330244000199  
Razão Social: mc medical produtos medico hospitalares eireli me  
Nome Fantasia:  
Endereço: av parana 8053  
Cidade/UF: umuarama/parana  
Responsável: VENICIO ROBERTO MUNIZ  
Telefone: 4436246817  
E-mail: veniciosk2@hotmail.com

---

CNPJ: 05634834000172  
Razão Social: wtec moveis e equipamentos tecnicos ltda  
Nome Fantasia: wtec  
Endereço: rua salomao loscheo  
Cidade/UF: erechim/rs  
Responsável: paulo cesar bicca  
Telefone: 54 33212177  
E-mail: licitacoes@biccateca.com.br

---

CNPJ: 21.644.939/000  
Razão Social: V.Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: V.Y. MAQUINAS  
Endereço: RUA LUIZ SERGIO FEDRIGO  
Cidade/UF: TERRA ROXA/PARANA  
Responsável: ALEXANDRE  
Telefone: 4436451178  
E-mail: vymaquinas@gmail.com

---

CNPJ: 05006793000170  
Razão Social: Bigmaster  
Nome Fantasia: Bigmaster  
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO, CENTRO  
Cidade/UF: Curitiba/PR  
Responsável: Bigmaster Bigmaster  
Telefone: 4135176565  
E-mail: luana@licitacoes.com.br

---

CNPJ: 05753647000108  
Razão Social: C J LOPES  
Nome Fantasia: TINELLI  
Endereço: AV PARANA 4891  
Cidade/UF: UMUARAMA/PR  
Responsável: CELIO  
Telefone: 4430565101  
E-mail: MCLICITACAO@YAHOO.COM

---

CNPJ: 05368504000182  
Razão Social: e&ar equipamentos  
Nome Fantasia: e&ar  
Endereço: rua general liberato bittencourt, 1885  
Cidade/UF: florianopolis/sc  
Responsável: emerson  
Telefone: 4833463711  
E-mail: eearrefrigeracao@gmail.com

---

CNPJ: 13258144000194  
Razão Social: lettech industria e comercio de  
Nome Fantasia: de informatica  
Endereço: rua floriano peixoto  
Cidade/UF: santo antonio da platina/PR  
Responsável: lettech industria e comercio de equipamentos de informatica  
Telefone: 4335341206  
E-mail: rafaela.megatron@gmail.com

---

CNPJ: 09152999920  
Razão Social: WILLIAM CIRINO GUEDES DA CUNHA  
Nome Fantasia:  
Endereço: RUA SARANDI  
Cidade/UF: LUMUARAMA/PARANÁ  
Responsável: WILLIAM  
Telefone: 44998740427  
E-mail: sloon.man@hotmail.com

---

CNPJ: 14211527000170  
Razão Social: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA  
Nome Fantasia: ELETRO FERRUGEM  
Endereço: AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA Nº 848  
Cidade/UF: Bandeirantes/Pr  
Responsável: PAULO CESAR  
Telefone: 4335420401  
E-mail: eletroferrugem@gmail.com

---

CNPJ: 08289402000160  
Razão Social: LIZIANE DEVENS -ME  
Nome Fantasia: GLOBAL SUL  
Endereço: RUA CEL GUILHERME DE PAULA-1122, CENTRO  
Cidade/UF: LARANJEIRAS DO SUL/Paraná (PR)  
Responsável: LIZIANE DEVENS -ME GLOBAL SUL  
Telefone: 4236355000  
E-mail: GLOBALSUL@GLOBALSUL.COM

---

CNPJ: 04595336900  
Razão Social: lorena laskoski  
Nome Fantasia: laskoski  
Endereço: rua paraguai, centro  
Cidade/UF: MEDIANEIRA/Paraná  
Responsável: lorena laskoski  
Telefone: 4599388030  
E-mail: lorenalaskoski@hotmail.com

---

CNPJ: 14.643.102/000  
Razão Social: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE  
Nome Fantasia: geflex  
Endereço: AV. DR. JOAO PESSOA  
Cidade/UF: QUATIGUA/PARANÁ  
Responsável: Gabriel  
Telefone: 4335641488  
E-mail: GEFLEX@HOTMAIL.COM

---

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 DE PASSADOUROS DE HABILITADO

**REGISTRO DE HABILITADO**

Nome: **ANTONIO GUSTAVO NETO**

CPF: **970.459-1** Estado: **PR**

Sexo: **M** Data de Nascimento: **22/01/1976**

Função: **ANTONIO GUSTAVO NETO**

Matrícula: **MARIA HELENA GONCALVES**

Estado: **PR**

Localidade: **OURÉM/SC** Data de Emissão: **23/04/2014** Vigência: **12/01/2015**

929826518

PRIMEIRO HABILITADO

929826518

OURÉM, PR

23/04/2014

929826518

OURÉM, PR

929826518

OURÉM, PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - Curitiba, CNJ 08.076-2

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, § 1º, do art. 1043 do Código de Processo Civil e Art. 1º do art. 1043 do Código de Processo Civil, o presente documento eletrônico é autenticado por este Cartório de Registro Civil em conformidade com o disposto no art. 1043 do Código de Processo Civil.

**Cód. Autenticação: 71270704171001010437-1 | Data: 07/04/2017 10:02:02**

Selo Digital de Finalização Tipo Normal C-AEX79765-1PE1  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,18

Confira os dados do ato em: <https://ajudigital.tpb.jus.br>

18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/04/2017 às 08:18:20 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f8cfc93e657eaeafbdb11bcc04363e036a3f4d52eb39ded658baa4279f0  
77b0cffa1e107c6469dafa0016703450e26eddf610d2030a5fcc4ab32b1086a68c529

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2018 às 03:01:44 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 686580

Código de Controle da Autenticação:

**71270704171001010437-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**ANEXO III****TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, com sede na AV. RIO GRANDE DO NORTE Nº 3341, JD TROPICAL, CNPJ/MF Nº 09.205.792/0001-05, representada pelo Sr. CARLOS BARBOSA PEREIRA, **CREDECENCIA** o Sr SANDRO GREJAMIM, portador do RG nº. 6.054.509-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 580.931.921-15, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 118/2017, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Umuarama, em 24 de novembro de 2017.



*Carlos Barbosa Pereira*  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ 09.205.792/0001-05  
CARLOS BARBOSA PEREIRA  
SÓCIO

09.205.792/0001-05

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.- EPP

AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341  
ZONA V - CEP: 87503-000  
UMUARAMA - PARANÁ



*Maria* 

PROCURAÇÃO

75

Por instrumento particular de procuração, **RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à **AV. RIO GRANDE DO NORTE n° 3341 - ZONA V - UMUARAMA/PR CEP: 87503-000** com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n° 412.0606935-2, em data de 19/11/2007, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 09.205.792/0001-05, neste ato representado pelo sócio **LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER**, brasileira, casada, maior, empresária, residente na Rua Ourinhos n° 3025, Pq. Presidente, em Umuarama - PR, portador da cédula de identidade civil RG: 6.118.761-8/SSP-PR e inscrito no CPF: sob o n° 634.553.589-34, nomeia e constitui a seu bastante procurador Sr. **SANDRO GREJAMIM**, brasileiro, casado, maior, residente nesta cidade de Umuarama, estado do Paraná, a Av. Rio Grande do Norte n° 3429, Jd. Tropical, portador da cédula de identidade civil RG: 0.054.509-0/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o n° 580.931.921-15, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para fim especial de representá-la perante as licitações públicas, cartas convites, tomada de preços, pregões; podendo para tanto comprar editais de licitações, acompanhar abertura de envelopes, conferir, participar, dar preços, dar e oferecer lances; assinar credenciamento, declarações, propostas em geral, atas e contratos; apresentar todos os documentos necessários e exigidos em editais e licitações; interpor e desistir de recursos; ficando outorgado obrigado a prestação de contas quando solicitado; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Umuarama - PR, 06 de Julho de 2017.

*Leni de Souza O. Canever*  
 RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP  
 CNPJ 09.205.792/0001-05  
 LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER  
 SÓCIA

*Sandro Grejamim*  
 1ª ASSISTÊNCIA DE JUROS  
 Umuarama/PR

*RP Móveis e Papelaria Ltda*

RP Móveis e Papelaria Ltda  
 Av. Rio Grande do Norte n° 3341  
 CNPJ 09.205.792/0001-05

Zona V CEP 87.503-000  
 I.E. 004.230.251-9

Fone: (44) 3055-2423  
 Umuarama - PR



*Novo*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC123 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2017 08:06:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 772440

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/07/2018 15:14:24 (hora local)**.

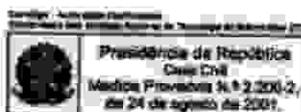
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 71270707171447200592-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd947057f2d69fe6bc05bf0a4dc56127790ed4f70c271a3b880c629213fe34ef10ebc5b5f516b3104376ffa1e107c6469dafa0016703450e28ed4a96c5798a01f8531bbf126a1dda6688



Selo 00660.4yCap.Pj102, Controlat eUSBA.01jpZ Valida em  
[www.funarpem.com.br](http://www.funarpem.com.br) / Recolha por **SEMELHANÇA** (por  
solicitação de parte) a assinatura de **LENI DE SOUZA**  
**OLIVEIRA GANEVER**, Dou. 16. Umuarama-PR  
07/07/2017 FAVJABX6F-789494-12

76

Aline da Silva Galharini- Tabelão

*Aline da Silva Galharini*



*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

*[Small handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*Maria A.*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2017 08:07:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 772441**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/07/2018 15:14:24 (hora local)**.

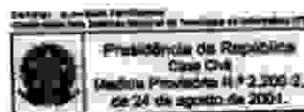
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 71270707171447200573-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf0a4dc56127790ed4f70c271a3b980c6773c5513dee6b093a8240cc1cd46ce31ffa1e107c6469dafa0016703450e26edf5526bcba1d6c9c08a1116529e25e77a



**RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05  
NIRE nº 4120606935-2

77

Página 01/06

Os abaixo identificados e qualificados:

**LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 26/12/1956, natural de Bela Vista do Paraíso-PR, empresária, inscrita no CPF sob nº 634.553.589-34, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 6.118.761-8/SSP-PR, expedida em 29/11/1990, residente e domiciliada na Rua Ourinhos nº 3025, Parque Presidente em Umuarama-PR, CEP: 87505-150, **CARLOS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/09/1970, natural de Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 930.259.129-87, portador da carteira de identidade Civil RG nº 4.867.147-0/SSP-PR, expedido em 09/12/1986, residente e domiciliado na Rua Filipinas nº 2203, Parque Bonfim em Umuarama-PR, CEP: 87507-420.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Paraná nº 5355, Zona III em Umuarama-PR, CEP: 87502-000, e inscrita no CNPJ sob nº 09.205.792/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120606935-2 em 19/11/2007 e última alteração contratual registrada em 31/08/2015 sob nº 20155119869, resolvem alterar o contrato social e alteração posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da sociedade fica alterado para: **AVENIDA RIO GRANDE NORTE Nº 3341, JARDIM TROPICAL, EM UMUARAMA-PR, CEP nº 87503-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter por objeto social a exploração do ramo de: **Comércio varejista de móveis domésticos, para escritório, hospitalares e hoteleiros, materiais para escritório, papelaria e embalagens, escolares, livraria, equipamentos e suprimentos para informática, impressoras e fotocopiadoras, equipamentos, eletrodomésticos, som e imagem, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho e aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene, perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, fotocopiadoras, impressoras e suprimentos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, brinquedos e jogos didáticos, instrumentos musicais e suprimentos, produtos alimentícios, materiais para construção, tintas, vernizes e similares, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e semelhantes, peças e acessórios novos para veículos automotores,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.  
PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702448556. NIRE: 41206069352.  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05  
NIRE nº 4120606935-2

78

Página 02/06

equipamentos industriais, de panificação, de ferramentaria e manufaturados, e artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação e montagem de cadeiras estofadas, conserto e reparos de móveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA**– Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

*Barbosa*

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP**  
CNPJ Nº: 09.205.792/0001-05  
NIRE nº 4120606935-2

**LENI DE SOUZA OLIVEIRA GANEVER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 26/12/1956, natural de Bela Vista do Paraíso-SP, empresária, inscrita no CPF sob nº 634.553.589-34, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 6.118.761-8/SSP-PR, expedida em 29/11/1990, residente e domiciliada na Rua Ourinhos nº 3025, Parque Presidente em Umuarama-PR, CEP: 87505-150, **CARLOS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/09/1970, natural de Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 930.259.129-87, portador da carteira de identidade Civil RG nº 4.867.147-0/SSP-PR, expedido em 09/12/1986, residente e domiciliado na Rua Filipinas nº 2203, Parque Bonfim em Umuarama-PR, CEP: 87507-420.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP** e têm sede e domicílio na **AVENIDA RIO GRANDE NORTE Nº 3341, JARDIM TROPICAL, EM UMUARAMA-PR, CEP nº 87503-000.**

*Leni*

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Handwritten signature*

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.  
PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702448556. NIRE: 41206069352.  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials*

79

**RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05  
NIRE nº 4120606935-2

Página 03/06

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de móveis domésticos, para escritório, hospitalares e hoteleiros, materiais para escritório, papelaria e embalagens, escolares, livraria, equipamentos e suprimentos para informática, impressoras e fotocopiadoras, equipamentos, eletrodomésticos, som e imagem, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho e aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene, perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, fotocopiadoras, impressoras e suprimentos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, brinquedos e jogos didáticos, instrumentos musicais e suprimentos, produtos alimentícios, materiais para construção, tintas, vernizes e similares, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e semelhantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, equipamentos industriais, de panificação, de ferramentaria e manufaturados, e artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação e montagem de cadeiras estofadas, conserto e reparos de móveis.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER	90,00	18.000	18.000,00
CARLOS BARBOSA PEREIRA	10,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.  
PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702448556. NIRE: 41206069352.  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05  
NIRE nº 4120606935-2

80

Página 04/06

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade caberá a sócia: **LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial sempre em **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens patrimoniais da sociedade, pertencentes ao seu ativo permanente, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.  
PROCOLO: 173917470 DE 25/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702448556. NIRE: 41206069352.  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

81

**RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05**  
**NIRE nº 4120606935-2**

Página 05/06

Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 1.º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2.º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.  
PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702448556. NIRE: 41206069352.  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04  
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05  
NIRE nº 4120606935-2

02

Página 06/06

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR, 20 de Junho de 2017

*Leni de Souza D. Canever*  
**LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER**

*Carlos Barbosa Pereira*  
**CARLOS BARBOSA PEREIRA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.  
PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702448556. NIRE: 41206069352.  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO*  
*Pregão Presencial nº 118/2017.*

SANDRO GREJAMIM, portador do RG nº 6.054.509-0, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 09.205.792/0001-05, representada pelo Sr. CARLOS BARBOSA PEREIRA, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Umuarama, em 24 de novembro de 2017.



*Sandro Grejamm*  
\_\_\_\_\_  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ 09.205.792/0001-05  
SANDRO GREJAMIM  
REPRESENTANTE

09.205.792/0001-05  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.- EPP  
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341  
ZONA V - CEP: 87503-000  
UMUARAMA - PARANÁ



**ANEXO IV**

04

**TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
Pregão Presencial nº 118/2017.

A Empresa: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.205.792/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SANDRO GREJAMIM, portador do documento de identidade RG nº. 6.054.509-0, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 580.931.921-15, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama, em 24 de novembro de 2017.



  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ 09.205.792/0001-05  
SANDRO GREJAMIM  
REPRESENTANTE

09.205.792/0001-05

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341  
ZONA V - CEP: 87503-000/  
UMUARAMA - PARANÁ

RP Móveis e Papelaria Ltda  
Av. Rio Grande do Norte nº 3341  
CNPJ 09.205.792/0001-05

Jd. Tropical CEP 87.503-000  
I.E. 904.230.251-9

Fone: (44) 3621-2727  
Umuarama - PR





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial <b>RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0606935-2	CNPJ 09.205.792/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/11/2007	Data de Início de Atividade 01/12/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 3341, JARDIM TROPICAL, UMUARAMA, PR, 87.503-000</b>			
Objeto Social Comércio varejista de móveis domésticos, para escritório, hospitalares e hoteleiros, materiais para escritório, papelaria e embalagens, escolares, livraria, equipamentos e suprimentos para informática, impressoras e fotocopiadoras, equipamentos, eletrodomésticos, som e imagem, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho e aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene, perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, fotocopiadoras, impressoras e suprimentos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, brinquedos e jogos didáticos, instrumentos musicais e suprimentos, produtos alimentícios, materiais para construção, tintas, vernizes e similares, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e semelhantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, equipamentos industriais, de panificação, de ferramentaria e manufaturados, e artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação e montagem de cadeiras estofadas, conserto e reparos de móveis.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER 834.653.589-34	18.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CARLOS BARBOSA PEREIRA 930.259.129-87	2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20173917470	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 09 de novembro de 2017

17776415-5

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



06

# DECLARAÇÃO

Eu, **HELIO DE SOUZA CAMARGO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.351.392/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4870, contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC), sob nº 16.534-0-2, **DECLARO** para todos os fins que a empresa: **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.205.792/0001-05, se enquadra nos termos da Lei Complementar 123/06 na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

E, por ser verdade assino a presente declaração.

Umuarama-PR, 09 de Outubro de 2017

*Helio de Souza Camargo*  
**HELIO DE SOUZA CAMARGO**  
Contador CRC-PR 16.534-0-2  
CPF nº 305.368.049-15



Helio de Souza Camargo  
CONTADOR CRC-PR 16534/0-2  
CPF 305.368.049-15  
RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4870  
87502-070 UMUARAMA PR

**CARTÓRIO**  
Selo eCADA, s/nº J. POTAR, Controle: QQR1L49RY Valide em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br) / Reconheça por **SEMELHANÇA** (por solicitação da parte) a assinatura de **HELIO DE SOUZA CAMARGO**, Dou. fe. Umuarama-PR, 10/10/2017  
F1P8CE3K5-82155A-10



Aline da Silva Galharini - Tabela  
*Aline da Silva Galharini*

*Helio*

*(Small handwritten mark)*

*(Small handwritten mark)*

*(Handwritten initials and marks)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONAT. DE NOTAS - COMPLEXO DAS FLORES  
**Autenticação Digital**  
Cód. Autenticação: 71271110171454520391-1; Data: 11/10/2017 15:05:28  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 01.4FV0X167-9W88 - Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital1/05.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC123.X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2017 07:08:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 833685

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2018 15:13:28 (hora local)**.

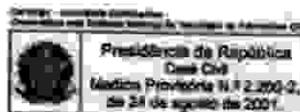
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 71271110171454520391-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe6bc05be0ea2abb1306c52f5448bf823d41a6abd817396b709383a5a7581d7afe7011ceffa1e107c6469dafa0016703450e26ed0d7b9734a82cc343cd3572aa4a50ecfe



B7

**ANEXO VI**

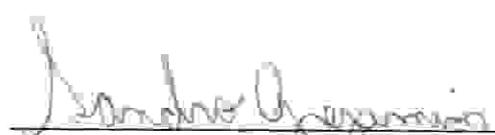
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
Pregão Presencial nº 118/2017.

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº **118/2017**.

EMPRESA: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP  
REPRESENTANTE LEGAL: SANDRO GREJAMIM  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
RG: 6.054.509-9  
CPF: 580.931.921-15

Umuarama, em 24 de novembro de 2017.



09.205.792/0001-05

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA. RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ 09.205.792/0001-05

SANDRO GREJAMIM

REPRESENTANTE

AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341  
ZONA V - CEP: 87503-000  
UMUARAMA - PARANÁ

RP Móveis e Papelaria Ltda  
Av. Rio Grande do Norte nº 3341  
CNPJ 09.205.792/0001-05

Jd. Tropical CEP 87.503-000  
I.E. 904.230.251-9

Fone: (44) 3621-2727  
Umuarama - PR

Handwritten signature and initials

**DECLARAÇÕES**

A  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, PR  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2017

A empresa RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.205.792/0001-05, sediada em AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE Nº 3341, JD TROPICAL - CEP 87503-000 UMUARAMA- PR. por intermédio de seu representante legal o Sr SANDRO GREJAMIM, portador, da Carteira de Identidade nº 6.054.509-0 e do CPF nº 580.931.921-15, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 118/2017;

Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;

Para os fins previstos no artigo 27º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seu quadro menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Para atendimento ao § 2º. do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Umuarama, em 24 de novembro de 2017.

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ 09.205.792/0001-05  
SANDRO GREJAMIM  
REPRESENTANTE

09.205.792/0001-05  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.- EPP  
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341  
ZONA V - CEP: 87503-000  
UMUARAMA - PARANÁ

RP Móveis e Papelaria Ltda  
Av. Rio Grande do Norte nº 3341  
CNPJ 09.205.792/0001-05

Jd. Tropical CEP 87.503-000 Fone: (44) 3621-2727  
I.E. 904.230.251-9 Umuarama - PR

89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 LEI Nº 8.532 DE 19 DE OUTUBRO DE 1992  
 DO SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

Nome: **ANDRÉ DE OLIVEIRA**

SEXO: M  
 RAÇA: BRN  
 OCU: GRN

CPF: **532.773.856-34** DATA DE NASCIMENTO: **19/10/1967**

FUNÇÃO: **RUI DE OLIVEIRA CHAVES**

MARIA APARECIDA DE CAVALHO OLIVEIRA

CPF: **0022091548** validade: **28/08/2002** 1ª emissão: **28/01/1988**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1521329527

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1521329527

UF: **PR** DATA DE EMISSÃO: **28/08/2007**

PARANÁ

13064748130  
 98912182727

*Handwritten signature*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Alto Paraiso-PR *27/11/17*  
*[Signature]*  
 ASSINATURA

*Handwritten marks*

*[Signature]*  
 Maria  
 27 *[Signature]*

90

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0435161-1 na data de 06/06/2000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57. Nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Anderson Dias de Oliveira, brasileiro, separado, maior, residente nesta cidade de Umuarama, estado do Paraná, à Rua Marialva nº 5734, portador da cédula de identidade RG. 1.611.654 SSP/GO e inscrito no CPF: sob nº 632.773.956-34, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especiais de representa-la perante as licitações públicas, cartas convites, pregões: podendo para tanto comprar e retirar editais de licitações, acompanhar abertura de envelopes, conferir, participar, dar preços, dar e oferecer lances; assinar credenciamentos, declarações, propostas em gerais, atas e contratos; apresentar todos os documentos necessários e exigidos em editais e licitações; interpor e desistir de recursos; ficando o outorgado obrigado a prestação de contas quando solicitado; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato.

A validade legal dessa PROCURAÇÃO é até a data 29/12/2017

Umuarama-PR., 26 de junho de 2017

**2º CARTÓRIO DE Atestados**  
Aline da Silva Galharini  
R. Teófilo de Faria, 1112 - CEP 81010-100  
Umuarama - PR, 81010-100  
www.fazarpn.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA (por solicitação da parte) a assinatura de MIGUEL AUGUSTO MARQUES. Dou fé. Umuarama-PR, 29/06/2017. F7LKGQTYK-802034-10.

Aline da Silva Galharini - Tabelião

*Aline Galharini*



**Miguel A. Marques**  
Sócio-Gerente  
INFATEC COMPUTADORES LTDA  
CNPJ: 03.858.720/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 29/06/2017  
*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11  
CNPJ: 03.858.720/0001-80  
NIRE: 4.120.435.161-1**

**RODRIGO MARCELO MORO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**", com sede e foro na cidade de Umuarama - Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade que era na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná, doravante passa a ser na Avenida Paraná, nº. 5195, Quadra 29, Lote 14, Zona III, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama - Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica neste ato acrescida no objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 26.21-3/00 - fabricação e montagem de equipamentos de informática;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Doravante o objeto social da empresa passa a ter as seguintes atividades:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157321665. NIRE: 41204351611.  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/11/2015





**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11  
CNPJ: 03.858.720/0001-80  
NIRE: 4.120.435.161-1**

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;
- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria;
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157321665. NIRE: 41204351611.  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) Informando seus respectivos códigos de verificação  
e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



93

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11  
CNPJ: 03.858.720/0001-80  
NIRE: 4.120.435.161-1**

46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais;

**Serviços, Manutenções e Instalações**

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;
- 43.21-5/00 - para-raios;
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

**Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática**

26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

**CLÁUSULA QUARTA:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP**

**RODRIGO MARCELO MORO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157321665. NIRE: 41204351611.  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Boque  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/11/2015



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11  
CNPJ: 03.858.720/0001-80  
NIRE: 4.120.435.161-1**

Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**", com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**" e tem sua sede e domicílio na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, nesta cidade de Umuarama - Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Junho de 2000.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social, o ramo de:

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157321665. NIRE: 41204351611.  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/11/2015



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11  
CNPJ: 03.858.720/0001-80  
NIRE: 4.120.435.161-1**

- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria.
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157321665. NIRE: 41204351611,  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/11/2015



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11  
CNPJ: 03.858.720/0001-80  
NIRE: 4.120.435.161-1**

- 43.21-5/00 - para-raios;
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

**Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática**

- 26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

**CLAUSULA QUINTA:** O Capital Social, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim proporcionalmente distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
RODRIGO MARCELO MORO	50,00	50.000	50.000,00
MIGUEL AUGUSTO MARQUES	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157321665. NIRE: 41204351611.  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/11/2015

*[Handwritten signatures and initials]*



**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11  
CNPJ: 03.858.720/0001-80  
NIRE: 4.120.435.161-1**

quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. - Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO MARCELO MORO** e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

70



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
PROTOCOLO 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157321665. NIRE: 41204351611.  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/11/2015

*[Handwritten signatures and initials]*



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11  
CNPJ: 03.858.720/0001-80  
NIRE: 4.120.435.161-1**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstrações e do Balanço de Resultado Econômico. O lucro apurado poderá ser distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízo, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. - Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
PROTOCOLADO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157321665. NIRE: 41204351611.  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/11/2015



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11  
CNPJ: 03.858.720/0001-80  
NIRE: 4.120.435.161-1**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º. - A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157321665. NIRE: 41204351611.  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/11/2015



100

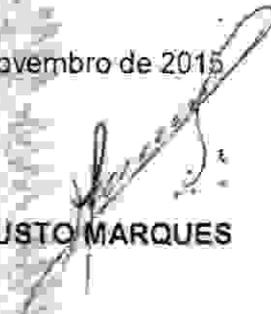
**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11  
 CNPJ: 03.858.720/0001-80  
 NIRE: 4.120.435.161-1**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama – PR, 10 de Novembro de 2015

  
**RODRIGO MARCELO MORO**

  
**MIGUEL AUGUSTO MARQUES**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

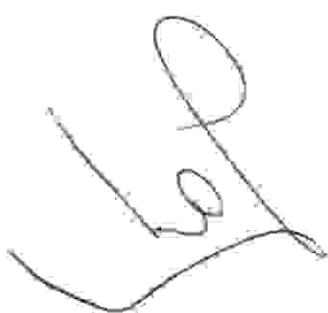


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
 PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157321665. NIRE: 41204351611.  
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

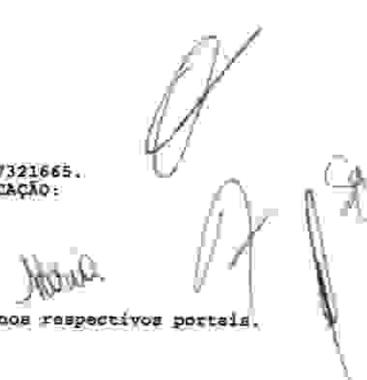
Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
 e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias









101

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0435161-1</b>	CNPJ <b>03.858.720/0001-80</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>06/06/2000</b>	Data de Início de Atividade <b>15/06/2000</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA PARANA, 5195-QUADRA29 LOTE 14, ZONA III, UMUARAMA, PR, 87.502-000</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, CDs, DVDs E FITAS, ALARMES PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, FILMADORAS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, CDs, DVDs e FITAS, ALARMES PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, FILMADORAS DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SERVIÇOS, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE CABOS PARA INSTALAÇÃO TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS, PARA-RAIOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS.</b>			
Capital: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<b>MIGUEL AUGUSTO MARQUES</b> 032.787.169-57	50.000,00	SOCIO	Administrador
<b>RODRIGO MARCELO MORO</b> 035.573.048-90	50.000,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXX
			XXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de novembro de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

17779361-9

*Libertad Bogus*





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0435161-1	03.858.720/0001-80
Último Arquivamento	Situação
Data: 18/11/2015	REGISTRO ATIVO
Atto: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20157321665	

CURITIBA - PR, 13 de novembro de 2017

17779361-9

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

ANEXO IV  
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
Pregão Presencial nº 118/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG, 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57,

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama-PR., 24 de novembro de 2017



Miguel Augusto Marques  
RG 6.981.292-9  
CPF 032.787.169-57  
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80  
INSC: 90211521-85  
INFATEC COMPUTADORES LTDA  
AV. PARANÁ, 5195, CENTRO  
CEP: 87502-000 UMUARAMA-PR

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
Pregão Presencial nº 118/2017

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa Infatec Computadores Ltda, inscrita no CNPJ 03.858.720/0001-80, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

**DECLARO**, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Umuarama-PR, 24 de novembro de 2017

  
Miguel Augusto Marques  
RG 6.981.292-9  
CPF 032.787.169-57  
Sócio Gerente

  
03.858.720/0001-80  
INSC:90211521-85  
INFATEC COMPUTADORES LTDA  
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO  
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR



105

1. NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO (EM LETRAS MAIÚSCULAS):

CELIO JOSÉ LOPES

2. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTE, ALameda, etc.):  
UMUARAMÁ - PR - BRASILÉIRO - CASADO

3. NOME DO(S) SOU(S)ZADO(S) (EM LETRAS MAIÚSCULAS):  
M  X  F  REGIME DE BENS (casamento):  
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

4. DATA DE NASCIMENTO DO EMPRESÁRIO (DD/MM/AAAA):  
14/10/1973

5. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTE, ALameda, etc.):  
RUA WALTER KREISER - ZONA 7 - CEP: 87503-660

6. MUNICÍPIO: UMUARAMÁ - PR

7. DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO: **declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná**

8. INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESÁRIO (CNPJ): 080  
9. INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESÁRIO (CPF): 080  
10. INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESÁRIO (ENQUADRAMENTO): Enquadramento M3

11. NOME DO(S) EMPRESÁRIO(S) (EM LETRAS MAIÚSCULAS):  
CELIO JOSÉ LOPES - OFICINA DA DIGITAÇÃO

12. ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (RUA, AVENIDA, QUADRA, LOTE, ALameda, etc.):  
RUA GAMBÉ - ZONA 2 - CEP: 87602-180

13. MUNICÍPIO: UMUARAMÁ - PR

14. VALOR DO CAPITAL SOCIAL (R\$): 10.000,00 - DEZ MIL REAIS

15. ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE):  
52.46-9/02: Comércio varejista de artigos de papelaria  
52.45-0/02: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática  
72.50-8/00: Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática  
74.99-3/02: Fotocópias, digitalização e serviços correlatos

16. DATA DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESÁRIO (DD/MM/AAAA): 15/07/2003

17. DATA DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESÁRIO (DD/MM/AAAA): 02/07/2003

18. DATA DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESÁRIO (DD/MM/AAAA): 10 JUL 2003

19. DATA DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESÁRIO (DD/MM/AAAA): 02/07/2003

20. DATA DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESÁRIO (DD/MM/AAAA): 02/07/2003

21. DATA DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESÁRIO (DD/MM/AAAA): 02/07/2003

22. DATA DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESÁRIO (DD/MM/AAAA): 02/07/2003

23. DATA DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESÁRIO (DD/MM/AAAA): 02/07/2003

24. DATA DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESÁRIO (DD/MM/AAAA): 02/07/2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/07/2003  
SOB NÚMERO 03/202795-8  
Protocolo: 03/202795-8

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 24/11/17

SIGNATURA



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

12/06

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110554735-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CELIO JOSÉ LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHOTE(A) MÁRCIO LOPES		MÃE(A) APARECIDA MIRANDA LOPES	
QUASEDO EM (mês de nascimento) JANUÁRI	IDENTIDADE (número) 4.543.832-9	Orgão Emissor SSP	UF PR
CEP (dígito) 930 017-369-87			
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado)			
DOMICÍLIO NA TROVADOR (rua, av., etc.) RUA JOSÉ MAURO ROVERON			NÚMERO 2081
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CEP 87606168
MUNICÍPIO UMUARAMÁ			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL C. L. LOPES - PAPELARIA - ME		NÚMERO 4891	
ENDEREÇO (rua, av., etc.) AVENIDA PARANA			
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO ZONA I	CEP 87501030
MUNICÍPIO UMUARAMÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (em palavras) CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Rev. 02/03) 47611003 4547801 4651801 3751201 4753900 4754701 4755502 4765103 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, DE PRESENTES, DE ARMARINHOS, DE BRINQUEDOS, DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS.
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Alto Paraiso-PR, 24/09/2015  
*[Assinatura]*  
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.753.547/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (E OUTROS) (NIRE anterior)	LOGO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou outro representante legal) (assinatura)			
DATA DA ASSINATURA 04/09/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFENDIDO.  
PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE.

*[Assinatura]*  
10 SET. 2015

*[Assinatura]*  
Citel Vieira  
RG-1.400.839/PR  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2015  
SOB NÚMERO 001.565064-5  
Protocolo: 15/565064-5, DE 10/09/2015

*[Assinatura]*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*[Assinatura]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110558735-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) CELIO JOSÉ LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO (pai) MANOEL LOPES		(mãe) APARECIDA MIRANDA LOPES	
NASCIMTO EM (mês de nascimento) 11/01/1973	IDADE (idade) 4.643,832-9	Orgão Emissor SSP	UF PR
EQUIPADO P/DIX (livros de arrecadação tomem) no caso de filial			
COMUNICAÇÃO DE (transferência de rec. av. etc) RUA JOSÉ MAURO ROVERON			NÚMERO 2061
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CAP 87508158
MUNICÍPIO UMUARAMÁ			UF PR

Obrigado sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

TIPO 002	DESCRIÇÃO DO ATO A) TERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESÁRIO CELIO LOPES - PAPELARIA - ME		NÚMERO 4891	
INSCRIÇÃO (ou av. etc) AVENIDA PARANA		UF PR	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA 1	CAP 87501030
MUNICÍPIO UMUARAMÁ		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM			

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE FISCAL) 4781203	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4782011 4783011	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Alto Paraiso-PR, 09/09/2015  
*[Assinatura]*  
 ASSINATURA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/07/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.753.647/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	TIPO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial) <i>[Assinatura]</i>				
DATA DA ASSINATURA 09/09/2015				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>				

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO:  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

10 SET 2015

*[Assinatura]*  
Uniel Vieira  
RG 1.400.839/PR  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/09/2015  
 SOB NÚMERO 002.5050047  
 Protocolo: 15/665064-S. DE 10/09/2015  
*[Assinatura]*  
 LIBERTAD BÓGUS  
 SECRETARIA GERAL

*Novo*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações acima constam dos Documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial

C. J. LOPES - PAPELARIA - ME

*108*

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato de Integração

Data de Início de Atividade

41.1.0854735-8

09.753.647/0001-02

10/07/2003

15/07/2003

Endereço Completo (Logradouro, N.º Complemento, Bairro/Município, Estado - UF - CEP)

AVENIDA PARANÁ, 889-1, ZONA I, URAQUARA, PR, 81.501-310

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, DE PRESENTES, DE ARMARINHOS, DE BRINQUEDOS, DE BULTERIAS E ARTESANATOS.

Capital R\$: 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 10/09/2015

Número: 20155650145

Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

CELIO JOSE LOPES

Identidade: 46438329/SSP/PR

CPF: 930.017.389-87

Estado Civil: Casado

Registro de Bens: Não informado

LIMIARAMA - PR 25 de novembro de 2017



*[Handwritten Signature]*

HERIBERTO HODGUS  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten Signature]*

Fátima Aparecida Ferrarezzo  
RG 4.263.561-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL

Ato Paraíso-PR

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA

*[Handwritten Initials]*

*[Handwritten Initials]*



**Livraria - Papelaria e Brinquedos Pedagógicos**

AV PARANA 4891 UMUARAMA -PR.

**ANEXO IV**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO -PR.

A/C do Sr. Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017.**  
**PROCESSO Nº161/2017**

A Empresa C.J.LOPES PAPELARIA-ME CNPJ nº 05753647/0001-08, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

  
**CELIO JOSE LOPES**  
RG:4643832.9

05.753.647/0001-08  
902.82958-01  
C.J. LOPES - PAPELARIA - ME  
AV PARANA, 4891 - ZONA J  
87.501-000 - UMUARAMA - PR

# C.J.LOPES – PAPELARIA – ME

AV. PARANA Nº4891 - ZONA III - CEP 87 501-030

Fone – (044) 30562831

CNPJ: 05.753.647/0001-08 Insc. Estadual 9028295801

UMUARAMA - PARANÁ

110

ANEXO

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - N.118/2017

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

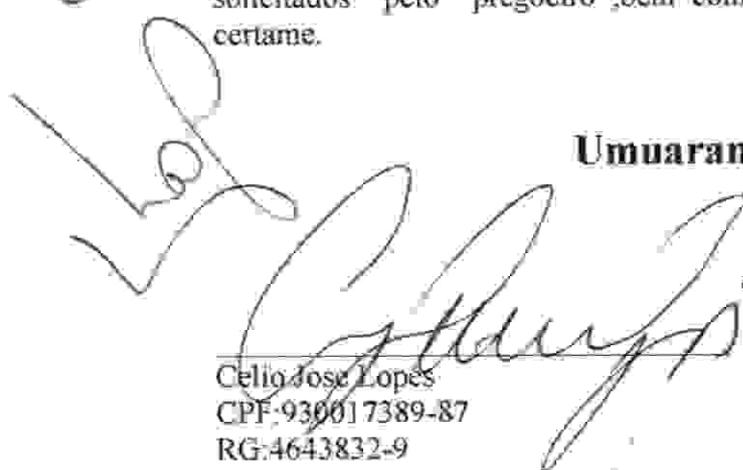
– PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR.

Através do presente credenciamento, eu, **CELIO JOSE LOPES** Proprietário da empresa **C.J. LOPES – PAPELARIA – ME** / CNPJ: 05.753.647/0001-08 e inscrição estadual nº90282958-01, situada na cidade de Umuarama-PR - portadora da cédula de identidade nº4.643.832-9/SSP-Pr e inscrita no CPF Nº:930017389-87 credencio o **SR. FELIPE RUIZ LOPES**, portador da cédula de identidade nº 12476495-5, emitida pelo SSP/ PR, e CPF nº 085.473.149-03 a participar da licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL- N° 118/2017, - INSTAURADO PELA: - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO -PR.**

Outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa C.J.LOPES Papelaria, CNPJ nº 05753647/0001-08, bem como participar de licitações nas modalidades (pregão presencial, carta convite, registro de preços e outras modalidades).

-formular propostas e dar lances, assinar balancetes, documentos, anexos, declarações e todos os outros documentos que foram exigidos nesse edital, entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados e desistir expressamente da intenção de interpor recurso contra a administração ao final dessa sessão pública ou se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção, assinar a ata da sessão, contratos com o licitante e outros os Órgãos Públicos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, bem como praticar todos os demais atos inerente ao certame.

Umuarama – Pr, 23 de Novembro de 2017.

  
Celio Jose Lopes  
CPF:930017389-87  
RG:4643832-9



Selo v64cw.RyGpd.uquzw, Controle: x8MwJ.6F1VJ Valide em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br) / Reconheço por **SEMELHANÇA (por solicitação da parte)** a assinatura de **CELIO JOSE**

**LOPES**, Dou fé, Umuarama-PR, 23/11/2017  
P06VDXLZ-34907C-13

Luiz Gustavo Silva Galharini- Escrevente Substituto



10

Moura

A. S.



111

## Livraria - Papelaria e Brinquedos Pedagógicos

Av. Paraná 4891- Telefone: (44)3055-2831  
Cnpj:05.753.647/0001-08 - Insc: 9028295801  
Umúarama-Paraná

À Comissão de Licitações

### ANEXO II

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME).

Olmo SR. Pregoeiro,

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, C.J LOPES PAPELARIA -ME estabelecida na AV:PARANA 4891 ZONA I na cidade de UMUARAMA -PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- ( X ) Microempresa (ME);
- ( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- ( ) Outras.

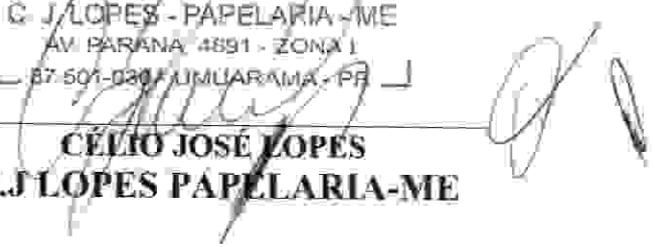
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

  
**GILBERTO LUIS RIGOBELLO**  
**ESCRITÓRIO CONFIANÇA**

CRC:

GILBERTO LUIS RIGOBELLO  
AV. MARINGÁ, 5215 - SALA 07  
TEL: (44) 3056-5545 - UMUARAMA - PR  
CO CRC-PR 026884/0-4  
CPF 446.065.169-68

05.753.647/0001-08  
902.82958-01  
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME  
AV. PARANA 4891 - ZONA I  
87.501-030 UMUARAMA - PR

  
**CELIO JOSE LOPES**  
**C.J LOPES PAPELARIA-ME**

UMUARAMA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.



112



**Livraria - Papelaria e Brinquedos Pedagógicos**

**AV PARANA 4891 UMUARAMA -PR.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO -PR.**

**A/C do Sr. Pregoeiro.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017.**

A Empresa C.J.LOPES PAPELARIA-ME CNPJ nº 05753647/0001-08, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, **QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREGAO ACIMA MENCIONADO.**

Umuarama, 22 DE NOVEMBRO DE 2017..

CELIO JOSE LOPES  
RG:4643832.9

05.753.647/0001-08  
902.82958-01  
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME  
AV PARANA, 4891 - ZONA I  
87.511-030 - UMUARAMA - PR

Alcides

113

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**

**A Comissão de Licitação**

**Pregão Presencial n° 118/2017**

**Envelope n° 01: Proposta de Preço**

**Local: Alto Paraíso**

**RP Móveis e Papeleria Ltda-EPP**

**Fone: (44) 3621-2727**

**CNPJ: 09.205.792/0001-05**

**End.: Av. Rio Grande do Norte - Jd Tropical**

**Umuarama - Pr**

**Abertura: 24/11/2017 - Horário: 09:00 hrs**

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba

Dados do Processo

Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos 960  
 Cidade/UF: ALTO PARANAÍSO - PR  
 CNPJ: 95.640.735/0001-30

Processo nº: 161/2017  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Armário de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGVASUS, dos itens constantes do Ane

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP  
 CNPJ / CPE: 09.205.792/0001-05  
 Endereço: AV. RIO GRANDE DO NORTE Nº 3341, JD TROPICAL,  
 Cidade: UMUARAMA - PR  
 CEP: 87503-000

114

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Aparelho de ar condicionado, Modelo Split Inverter, Frio, 18v, 12.000BTU S.			UN			
1	2	notebook com processador core i3, hd ssd 120gb, tela de 15,6"			UN			
1	3	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM CAPSULA DE MEMÓRIA (2) 8GB PRETA. ZOOM ÓPTICO (3) 5X			UN			
1	4	Computador Desktop (básico) processador core i3, com no mínimo de memória ram-4gb (ddr3), disco rígido (hd) 500gb, src.2, 17200 rpm, unidade óptica. dvd-rw gravador de cd 48x, gravador de dvd 16x, vídeo: hd-hdmi; integrado. - rede: 10/100 mbps, fast ethernet - teclado - português Brasil ABNT2, 107 teclas, ps/2 - mouse: ps/2, 02 botões com scroll, óptica placa de vídeo com saída para hdmi - tela de monitor led mínimo de 19 polegadas.			UN			
1	5	Impressora ajetado de tinta colorida, alta capacidade de impressão, função de impressão em 48 pinches com 60 folhas, alcance de 4-7 metros peso impressora de 1,5kg, altura 47cm, largura 19,5cm e profundidade 15cm			UN			
1	6	Furadeira e Parafusadeira, velocidade em carga: 0-3.500r.p.m (500/min)(RPM), torque:32, MM(23,6r-ID), voltagem:20V Max.			UN			
1	7	Armário de aço, pintura epóxi, design moderno das portas em fibra reforçada, acabamento: laminado, 1,20m x 0,60m x 0,60m Marca: PANDIM PENSEM	12 Meses	60/diur	UN	4,00	R\$ 795,4000	R\$ 1.191,6000
1	8	Armário de Aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis Marca: VEGEL A/A 402	12 Meses	60/diur	UN	2,00	R\$ 667,3500	R\$ 1.334,7000
							Valor Total da Proposta	R\$ 4.516,30

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	ANEXO I - EQUIPAMENTOS	R\$ 4.516,30

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES  
 Validade da Proposta: 60 Dias

09.205.792/0001-05  
 RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP  
 AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341  
 ZONA V - CEP: 87503-000  
 UMUARAMA - PARANÁ

*[Handwritten signatures and initials]*

Dados do Representante Legal

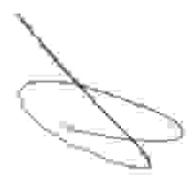
Representante Legal

Nome: SANDRÓ GREJAMIM  
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
Tipo do Documento: CNPJ / CPF  
Documento: 580.931.921-15  
Data da Impressão: 24/11/2017  
Ass./Carimbo:



Carimbo do CNPJ

09.205.792/0001-05  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP  
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 33A1  
ZONA V - CEP: 87503-000  
UMUARAMA - PARANÁ



**DECLARAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, PR  
 Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2017

Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, Conforme Edital.  
 Prazo de validade da proposta de 60 dias a contar da data de abertura do certame.  
 Prazo de garantia do produto de 1 Ano no mínimo ou a garantia do fabricante, quando esta superior.  
 Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo as especificações e padrões exigidos.

- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.  
 - Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: BANCO ITAÚ  
 Agência: 8442  
 Conta Corrente: 07980-5  
 Razão Social da Empresa Licitante: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA  
 CNPJ: 09.205.792/0001-05  
 Endereço: AV. RIO GRANDE DO NORTE, Nº 3341  
 Telefone/fax: (44) 3621-2727  
 EMAIL: rphortacao@hotmail.com

Umuarama, em 24 novembro de 2017.

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP  
 CNPJ 09.205.792/0001-05  
 AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341  
 ZONA V - CEP: 87503-000  
 UMUARAMA - PARANÁ

RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.  
 CNPJ 09.205.792/0001-05  
 SANDRO GREJAMIM  
 REPRESENTANTE

Jd. Tropical CEP 87.503-000 Fone: (44) 3621-2727 Umuarama - PR  
 I.E. 904.230.251-9  
 RP Móveis e Papelaria Ltda  
 Av. Rio Grande do Norte nº 3341  
 CNPJ 09.205.792/0001-05

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature at the top right.  
 - Several initials and smaller signatures scattered on the right side of the page.

117

**ENVELOPE  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016  
24/11/2017 AS 08:30**

**INFATEC COMPUTADORES LTDA  
CNPJ.: 03.858.720/0001-80  
Av. Paraná, 5195 Centro Umuarama-PR.  
37502-000 (44) 3626-2123**

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

## PROPOSTA DE PREÇOS

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57

Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS

Independente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 10 dias.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Execução: 12 meses

Garantia de todos os equipamentos de: 01 ano

Concordamos com todas as exigências contida no edital deste pregão

Umuarama-PR., 24 de novembro de 2017

  
Miguel Augusto Marques  
RG 6.981.292-9  
CPF 032.787.169-57  
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80  
INSC:90211521-85  
INFATEC COMPUTADORES LTDA  
AV. PARANÁ, 5195 CENTRO  
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

Orgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

511

Endereço:

Dados do Processo

Av. Pedro Amaro dos Santos 900

Processo nº: 161/2017

Tipo: Leilatória

Cidade/UF: ALTO PARAISSO - PR

Modalidade: Pregão

CNPJ: 95.640.726/0001-30

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Complexo

Descrição do Objeto

Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGASUS, dos itens constantes do Ane

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - INFATEC COMPUTADORES LTDA

CNPJ / CPE: 03.858.720/0001-80

Endereço: Av. Paraná, 5195 - Centro

Cidade: Umuarama - PR

CEP: 78502-000

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Preço de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	Arquivo de aço com acondicionador, modelo Spill-proof, 900, 2000, 42 unidades	12 Meses	60 Dias	UN	2.000	R\$2.630,0000	R\$5.260,0000
2	Notebook com processador core i3, hd 500gb, tela de 15,6" Matrx ACER (DS1572)	12 Meses	60 Dias	UN	4.000	R\$2.600,0000	R\$10.400,0000
3	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, 10M CARTRIDGE MEMORIA, 800GB, BRATA - 2011 MP LCD 2.7" ZOOM OPTICO DE 5X MMR SONY CW800	12 Meses	60 Dias	UN	1.000	R\$2.600,0000	R\$2.600,0000
4	Computador Desktop (barras) processador core i3, com no mínimo de memória ram 4gb (ddr3), disco rígido (hd) 500gb, tela 2.7200 mm, unidade óptica dvd-rw 24x, 02 fontes com serial, opção placa de vídeo com saída para hdmi - tela do monitor led mínima de 19 polegadas Marca: INTELIG (D-4GB) - L1 (20M37VA	12 Meses	60 Dias	UN	1.000	R\$2.600,0000	R\$2.600,0000
5	Descalço em alumínio multifuncional para armazenamento e preservação, funcional, sustentável em 08 posições com 16 degraus, altura de 4-71 centímetros, peso suportado de 150kg, altura 47cm x largura 70cm x comprimento 15cm	12 Meses	60 Dias	UN	1.000	R\$2.600,0000	R\$2.600,0000
6	Transdutor e Parâmetros, vetorável em carga: 0-350mm (RFM), torque: 32, NMG23, 60-110, voltagem: 20V Max	12 Meses	60 Dias	UN	1.000	R\$2.600,0000	R\$2.600,0000
7	Arquivo de aço, altura gavetas: 20centímetros de altura por três, telescópico, 100mm esp. de cor: cinza, altura 26, largura: 1,12m x 0,46cm x 0,50mm Marca: LUNASA (V0122052)	12 Meses	60 Dias	UN	4.000	R\$2.600,0000	R\$10.400,0000
8	Armário de Aço 02 portas com 20 gavetas, 04 prateleiras reguláveis Marca: LUNASA (AL18005)	12 Meses	60 Dias	UN	2.000	R\$2.600,0000	R\$5.200,0000

Recursos Finais por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	ANEXO I - EQUIPAMENTOS	R\$15.050,00

03.858.720/0001-80

1521-85

INFATEC COMPUTADORES LTDA  
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO  
CEP: 87502-000 UMUARAMA-PR

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES  
Validade da Proposta: 60 Dias

Handwritten signatures and initials: X, S, D, R, P

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
<p>Nome: Miguel Augusto Marques                      Cargo: Sócio-Proprietário                      Tipo de Documento: CNPJ / CPF                      Documento: 032.787.168-57                      Data da Imprensa: 23/11/2017                      Ass./Carimbo:</p>	 <p>03.858.720/0001-8177                      INSC: 90211573-85                      INFATEC COMPUTAÇÃO S.A. LTDA                      AV. PARANÁ, 5195 - CARIMBO                      CEP: 87502-000 Umuarama, Paraná</p>

Proposta Comercial - Emissão: 24/11/2017 às 17:23:13

120

*[Handwritten signatures and marks]*

Handwritten marks and signatures are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials and marks on the right.

Procura n° 565/2017.

Envelope n° 01. Imports de Peças

121

05.753.647/0001-08  
902.82958-01  
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME  
AV. PARANA, 4891 - ZONA I  
87.501-030 - LIMA/RAMA - PR



122



# Livraria - Papelaria e Brinquedos Pedagógicos

Av. Paraná 4891- Telefone: (44)3055-2831  
Cnpj:05.753.647/0001-08 - Insc: 9028295801  
Umuarama-Paraná

UMUARAMA - PARANÁ

A Comissão de Licitações

UMUARAMA - PARANÁ

### Condições:

1 - Forma de Pagamento: CONFORME O EDITAL.

2 - Validade da Proposta: 60 DIAS

3 - Todos os impostos e despesas de entrega já estão inclusos no Preço final da Proposta.

4 - PRAZO DE ENTREGA: Conforme EDITAL

5-GARANTIA 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREGÃO PRESENCIAL 118/2017.

05.753.647/0001-08  
 902.82958-01  
 G. J. LOPES / PAPELARIA - ME  
 AV. PARANÁ, 4891 - ZONA I  
 87.501-030 - UMUARAMA - PR

UMUARAMA-PR, 24/11/2017.

Alvina

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

123

Endereço:

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

Cidade/UF: ALTO PARAÍSO - PR

CNPJ: 05.640.236/0001-530

Descrição do Objeto

Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Apoio, Armário de Apoio, Computador e outros, destinados ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe de Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação dos Ações de Vigilância em Saúde - VIGESTAS, dos itens constantes da Ape

Dados do Fornecedor

Fornecedor: G. J. LOPES - PAPELARIA ME

CNPJ / CPF: 05.753.647/0001-08

Endereço: AV. PARANA 4891

Cidade: UMDARAMA - PR

CEP: 87501-030

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Aparelho de ar condicionado, Modelo Split Inverter, 220v, 12000 BTU			UN	1,00	R\$ 2.650,0000	R\$ 2.650,0000
1	2	Notebook com processador core i3, hd 640GB, tela de 15"			UN	1,00	R\$ 745,0000	R\$ 745,0000
1	3	CABINETE ELETROELETRÔNICO, TIPO CARTELÃO DE ALUMÍNIO 600x600x1000, 200kg, 200kg, 200kg, 200kg			UN	1,00	R\$ 603,0000	R\$ 603,0000
1	4	Computador Desktop (Desktop) processador core i3, com no mínimo de memória ram de 4GB (4GB), disco rígido (hd) 200GB, cam 2, 1700 mm, unidade optica: dvd-rom, gravador de cd/ds, gravador de dvd/ds, vídeo: hd-analog integrado, rede: 10/100 mbps, teclado: teclado, mouse: mouse, monitor: 19" led, placa de vídeo com saída para hdmi - rede de monitor hd mínima de 19" led, gabinete: gabinete	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.650,0000	R\$ 2.650,0000
1	5	Imã em alumínio multilaminado, aço, referência de marca para identificação, dimensões: 40x20x2mm, cor: preto, embalagem: 10 unidades, preço unitário: R\$ 0,1000	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 0,1000	R\$ 0,1000
1	6	Imã em alumínio multilaminado, aço, referência de marca para identificação, dimensões: 40x20x2mm, cor: preto, embalagem: 10 unidades, preço unitário: R\$ 0,1000	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 0,1000	R\$ 0,1000
1	7	Imã em alumínio multilaminado, aço, referência de marca para identificação, dimensões: 40x20x2mm, cor: preto, embalagem: 10 unidades, preço unitário: R\$ 0,1000	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R\$ 0,1000	R\$ 0,1000
1	8	Armário de Apoio 02 portas com abertura: (4) fechadura regulável	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 685,0000	R\$ 1.370,0000
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta	R\$ 8.648,00

Lote Descrição Valor Total

1 ANEXO I - EQUIPAMENTOS R\$ 8.648,00

05.753.647/0001-08 902.82958-01

Handwritten signature

Handwritten signature

G. J. LOPES - PAPELARIA - ME AV. PARANA 4891 - ZONA I 87.501-030 - UMDARAMA - PR

Handwritten signature

Representante Legal

Caminho do CNPJ

Nome: FELIPE RUIZ LOPES  
 Cargo: REPRESENTANTE COMERCIAL  
 Tipo de Documento: CNPJ / CPE  
 Documento: 085473.149-03  
 Data da Impressão: 23/11/2017  
 Ass. Cantele:

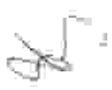


05.753.647/0001-08  
 302.82958-01  
 G. J. LOPES - APELARIA - ME  
 AV. PARANÁ, 2811 - ZONA I  
 87.501-030 - UMUARAMA - PR

124



Mark




125



### Livraria - Papelaria e Brinquedos Pedagógicos

Av Paraná 4891 - Telefone: (44)3622-2831  
Cnpj: 05.753.847/0001-08 - Insc: 9028295801  
Umuarama-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL 118/2017

#### ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

ESPECIFICAÇÃO DE MARCAS ITEM - 4

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA
4	1	UNID.	COMPUTADOR DESKTOP	<p>PROCESSADOR CORE I3 LGA 1151 INTEL BX80662LX6100 I3-6100 3.70GHZ 3M CACHE GRAV HD 500 SKYLAKE 6GER / MEMORIA DESKTOP DDR3 KINGSTON</p> <p>KVR16LNM1/4 4GB 1600MHZ DDR3L NON-ECC CL11 240-PIN UDIMM LOW VOLTAGE 1.35V / HDD 3.5 DESKTOP SEAGATE</p> <p>ST1000DM010 BARRACUDA 1 TERA 7200RPM 64MB SATA 6GB/S / DRIVE OPTICO LECTOR GRAVADOR DVD LITE-ON</p> <p>374322351 (HANS) 12.14 FU DVDRW SATA 22X</p> <p>Adaptador de Rede TP-Link 10/100 Mbps PCI TE-3239DL / PLACA MAE LGA 1151 INTEL GIGABYTE</p> <p>GA-H110M-M2 MATX DDR4 2400MHZ M.2 HDD M1 USB 3.1 / Teclado Para PC 107 Teclas Padrão Aliment 2 PS/2 6088073 Mosprial / Mouse Orlon Mousepad PS 2 Preto 605624 / Gabinete Nilko ATX NR820 PRETO</p> <p>Fuente de Alimentação de 200w / Monitor LG Led 19.5 Polegadas 20M37Aa - 20M37Aa</p>

UMUARAMA, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

*[Handwritten signatures and initials]*

05.753.847/0001-08  
902.82958-01  
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME  
AV. PARANÁ, 4891 - ZONA 1  
87.501-050 - UMUARAMA - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

126

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**

**A Comissão de Licitação**

**Pregão Presencial n° 118/2017**

**Envelope n° 02: Habilitação**

**Local: Alto Paraíso**

**RP Móveis e Papelaria Ltda-EPP**

**Fone: (44) 3621 -2727**

**CNPJ: 09.205.792/0001-05**

**End. : Av. Rio Grande do Norte - Jd Tropical**

**Umuarama - Pr**

**Abertura: 24/11/2017 - Horário: 09:00 hrs**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

127

**TERMO DE CONFERÊNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 118/2017

MODALIDADE: Pregão

PROponente: RP Populana

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
<b>Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões</b>			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Consulta	Sim	OK	
União I	Sim	OK	
II - VI	Sim	OK	
II - VII	Sim	OK	
II - VIII	Sim	OK	
Atas Recentes (sem prazo)	Sim		
Contrato de Vínculo	Sim		

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	05 dias		
Validade da Proposta	30 dias		
Garantia	17 meses	OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 24/1/17/2017

[Assinatura]

Assinatura do Membro Conferente

**RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05**  
**NIRE nº 4120606935-2**

128

Página 01/06

Os abaixo identificados e qualificados:

**LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 26/12/1956, natural de Bela Vista do Paraíso-PR, empresária, inscrita no CPF sob nº 634.553.589-34, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 6.118.761-8/SSP-PR, expedida em 29/11/1990, residente e domiciliada na Rua Ourinhos nº 3025, Parque Presidente em Umuarama-PR, CEP: 87505-150, **CARLOS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/09/1970, natural de Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 930.259.129-87, portador da carteira de identidade Civil RG nº 4.867.147-0/SSP-PR, expedido em 09/12/1986, residente e domiciliado na Rua Filipinas nº 2203, Parque Bonfim em Umuarama-PR, CEP: 87507-420.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Paraná nº 5355, Zona III em Umuarama-PR, CEP: 87502-000, e inscrita no CNPJ sob nº 09.205.792/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120606935-2 em 19/11/2007 e última alteração contratual registrada em 31/08/2015 sob nº 20155119869, resolvem alterar o contrato social e alteração posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da sociedade fica alterado para: **AVENIDA RIO GRANDE NORTE Nº 3341, JARDIM TROPICAL, EM UMUARAMA-PR, CEP nº 87503-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter por objeto social a exploração do ramo de: **Comércio varejista de móveis domésticos, para escritório, hospitalares e hoteleiros, materiais para escritório, papelaria e embalagens, escolares, livraria, equipamentos e suprimentos para informática, impressoras e fotocopiadoras, equipamentos, eletrodomésticos, som e imagem, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho e aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene, perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, fotocopiadoras, impressoras e suprimentos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, brinquedos e jogos didáticos, instrumentos musicais e suprimentos, produtos alimentícios, materiais para construção, tintas, vernizes e similares, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e semelhantes, peças e acessórios novos para veículos automotores,**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.  
PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702448556. NIRE: 41206069352.  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05  
NIRE nº 4120606935-2

Página 02/06

equipamentos industriais, de panificação, de ferramentaria e manufaturados, e artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação e montagem de cadeiras estofadas, conserto e reparos de móveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA**– Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP**  
CNPJ Nº: 09.205.792/0001-05  
NIRE nº 4120606935-2

**LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 26/12/1956, natural de Bela Vista do Paraíso-SP, empresária, inscrita no CPF sob nº 634.553.589-34, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 6.118.761-8/SSP-PR, expedida em 29/11/1990, residente e domiciliada na Rua Ourinhos nº 3025, Parque Presidente em Umuarama-PR, CEP: 87505-150, **CARLOS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/09/1970, natural de Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 930.259.129-87, portador da carteira de identidade Civil RG nº 4.867.147-0/SSP-PR, expedido em 09/12/1986, residente e domiciliado na Rua Filipinas nº 2203, Parque Bonfim em Umuarama-PR, CEP: 87507-420.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP** e têm sede e domicílio na **AVENIDA RIO GRANDE NORTE Nº 3341, JARDIM TROPICAL, EM UMUARAMA-PR, CEP nº 87503-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.  
PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702448556. NIRE: 41206069352.  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

130

**RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05**  
**NIRE nº 4120606935-2**

Página 03/06

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **Comércio varejista de móveis domésticos, para escritório, hospitalares e hoteleiros, materiais para escritório, papelaria e embalagens, escolares, livraria, equipamentos e suprimentos para informática, impressoras e fotocopiadoras, equipamentos, eletrodomésticos, som e imagem, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho e aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene, perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, fotocopiadoras, impressoras e suprimentos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, brinquedos e jogos didáticos, instrumentos musicais e suprimentos, produtos alimentícios, materiais para construção, tintas, vernizes e similares, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e semelhantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, equipamentos industriais, de panificação, de ferramentaria e manufaturados, e artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação e montagem de cadeiras estofadas, conserto e reparos de móveis.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER	90,00	18.000	18.000,00
CARLOS BARBOSA PEREIRA	10,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.  
PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702448556. NIRE: 41206069352.  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

131

**RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05**  
**NIRE nº 4120606935-2**

Página 04/06

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade caberá a sócia: **LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial sempre em **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens patrimoniais da sociedade, pertencentes ao seu ativo permanente, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470  
PROTOCOLO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702448556. NIRE: 41206069352.  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

138

**RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05**  
**NIRE nº 4120606935-2**

Página 05/06

Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 1.º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2.º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.  
PROTOCOLADO: 173917470 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702448556. NIRE: 41206069352.  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Boquis  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
CNPJ/MF Nº: 09.205.792/0001-05  
NIRE nº 4120606935-2

135

Página 06/06

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR, 20 de Junho de 2017

*Leni de Souza D. Canever.*  
**LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER**

*Carlos Barbosa Pereira*  
**CARLOS BARBOSA PEREIRA**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*Maria*



CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 30/06/2017 11:16 SOB Nº 20173917470.  
PROTOCOLO: 173917470 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702448556. NIRE: 41206069352.  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2017.  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten initials]*

6.119.761-1 29/11/1996

LEON DE SOUZA OLIVEIRA CANOAS

JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
VICENTINA DOMINGOS DE SOUZA

6. VISTA PARA SOUZA 26/12/1996

COMARCA - CRUZEIRO DO SUL/PR IAPÉ, PARÁ

C. CAR 374, LIVRO 002, FOLHA 60

UNICA LICENÇA 01 FEVER 2017

PROFESSOR

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

*[Two circular stamps]*

LEON DE SOUZA OLIVEIRA CANOAS

DECLARACIONATO DE NOTAS

DECLARACIONATO DE NOTAS

DECLARACIONATO DE NOTAS

DECLARACIONATO DE NOTAS

*[Handwritten signature]*

UNICA LICENÇA 01 FEVER 2017

PROFESSOR

*[Handwritten signature]*

2.º TABELIONATO DE NOTAS

DECLARACIONATO DE NOTAS

DECLARACIONATO DE NOTAS

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

*[Faded stamp]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 28.972-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 71276704171000310421-1; Data: 07/04/2017 10:01:32

São Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AEX79763-M7B4.

Confirma os dados do ato em: <https://sistema.dia.tpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS  
EXTERNAIS NACIONAL DE IMIGRAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**CARLOS SARGENTINI FERREIRA**

RENASCIMENTO EM: 06/09/1970  
CID: 530,259,229-87

PROFISSÃO: JUIZ FEDERAL SACRADO  
INSCRIÇÃO: 12222 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALOR DA TAXA DE EMISSÃO NACIONAL: 929939818

PROFISSÃO: JUIZ FEDERAL SACRADO  
INSCRIÇÃO: 12222 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DIAGNÓSTICO: 25/06/2014

DIETAN. POLICIAISS

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Horiz*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 4018764

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 71271810171414500895-1 Data: 18/10/2017 14:16:42

Seal Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX63014-TX3E  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://evodigital.trib.jus.br>

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

136

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.205.792/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/11/2007
NOME EMPRESARIAL R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R P MOVEIS E PAPELARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 7.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 3341	COMPLEMENTO
CEP 87.503-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR	TELEFONE (44) 3621-2727 / (44) 3622-4244	ENDEREÇO ELETRÔNICO esquema @uol.com.br
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/08/2017 às 10:51:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.205.792/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/11/2007
NOME EMPRESARIAL <b>R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO NORTE</b>	NÚMERO <b>3341</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>87.503-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM TROPICAL</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>esquema_@uof.com.br</b>	
TELEFONE <b>(44) 3621-2727 / (44) 3622-4244</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/11/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/08/2017 às 10:51:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



137



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS  
90423025-19

Inscrição CNPJ  
09.205.792/0001-05

Início das Atividades  
11/2007

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA EPP  
 Título do Estabelecimento: R.P MOVEIS E PAPELARIA  
 Endereço do Estabelecimento: AV RIO GRANDE DO NORTE, 3341 - JARDIM TROPICAL - CEP 87603-800  
 FONE: (44) 3621-2727  
 Município de Instalação: UMUARAMA - PR, DESDE 11/2007  
 (Estabelecimento Matriz)

### Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
 Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 5101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 4741-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/99 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-8/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-8/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	834.553.589-34	LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	930.259.129-87	CARLOS BARBOSA PEREIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/12/2017.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

LAB

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**  
CNPJ: **09.205.792/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:34:14 do dia 03/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/04/2018.

Código de controle da certidão: **E4A1.65E6.5EAF.3D10**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

192

Maria

58  
A

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016857483-65

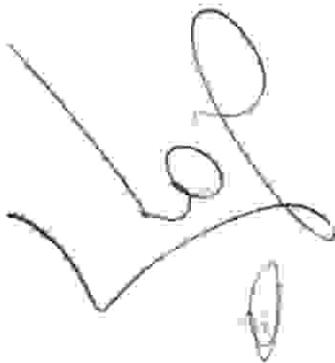
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.205.792/0001-05**  
Nome: **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Maria





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

140

**Certidão Negativa de Débitos N° 23422 / 2017**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 09.205.792/0001-05, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME** CPF/CNPJ nº 09.205.792/0001-05, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 024233384253692

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 26/12/2017

Umuarama, quarta-feira, 27 de setembro de 2017

FUNCIÓNÁRIO: WEB

Maria

IMPRIMIR

VOLTAR

141



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09205792/0001-05  
**Razão Social:** RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** RP MOVEIS E PAPELARIA  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO NORTE 3341 / JARDIM TROPICAL / UMUARAMA / PR / 87503-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2017 a 28/11/2017

**Certificação Número:** 2017103001385386968361

Informação obtida em 06/11/2017, às 11:34:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Maria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

142

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 09.205.792/0001-05  
 Certidão nº: 132323664/2017  
 Expedição: 04/07/2017, às 08:19:33  
 Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.205.792/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Maria

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CORRIDOR,  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL

ESTADO DO PARANÁ



FUNÇÃO JURAMENTADO  
RÔNIE VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSE ZODORO FURLAN  
CPF: 074.189.230-18  
INTERVENIENTE DESIGNADA

143

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**

CNPJ 09.205.792/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 06 de Novembro de 2017, 17:14:10

RÔNIE VON DO NASCIMENTO



Maria

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - VÍDEO DE RESERVA DOB, COPIAS EM MÚLTIPLOS EXEMPLARES E TUDO JORNADO DO ACMA - C.A. Nº 003.770.000-00

**Autenticação Digital**

De acordo com o art. 1º, § 2º, do Prov. 131/2007, o Cartório de Registro de Imóveis e o Cartório de Registro de Títulos e Documentos são considerados órgãos de registro de imóveis e de títulos e documentos, respectivamente, e suas decisões são produzidas em caráter de coisa julgada.

Cód. Autenticação: 719769611571415020387-7; Data: 06/11/2017 18:16

5460 Digital de Finalização: Tipo Normal C-A/207.000-41276; Valor Total do Atto: R\$ 12,00

Comprova os dados do ato em: <http://autenticadigital.org.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bal. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC123-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2017 08:01:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 849297

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2018 14:34:50 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 71270911171415020387-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be50e0286d538d5724c132cdf68148af58e409ec9e5aca3aa9b0edf6bad6e488bffa1e107c6469dafa0016703450  
e26ed68961307c5eabeb8745f31c6e8ec49c2



Você está em:  
Início » CEIS

144

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorre como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

#### Consulta

CPF/CNPJ:	09.205.792/0001-05
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	RP MÃ-VEIS E PAPELARIA LTDA - EPP
Tipo de Sanção:	Suspensão - Lei de Licitações

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 22/11/2017 14:59:33

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 09.205.792/0001-05

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: RP MÃ-VEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

Página 1/1

#### ATENÇÃO

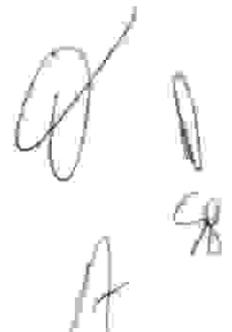
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informado. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Maria



**ANEXO V**

145

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO*  
*Pregão Presencial nº 118/2017.*

A empresa RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, com sede na AV. RIO GRANDE DO NORTE Nº 3341, JD TROPICAL, CGC. Nº 09.205.792/0001-05, representada pelo Sr. SANDRO GREJAMIM portador do RG nº. 6.054.509-9 SSP/PR e CPF. nº. 580.931.921-15, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Umuarama, em 24 de novembro de 2017.



  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ 09.205.792/0001-05  
SANDRO GREJAMIM  
REPRESENTANTE

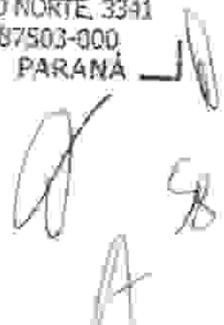
09.205.792/0001-05  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.- EPP  
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341  
ZONA V - CEP: 87503-000  
UMUARAMA - PARANÁ

Moria

**RP Móveis e Papelaria Ltda**  
Av. Rio Grande do Norte nº 3341  
CNPJ 09.205.792/0001-05

Jd. Tropical CEP 87.503-000  
I.E. 904.230.251-9

Fone: (44) 3621-2727  
Umuarama - PR



**ANEXO VI**

146

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
Pregão Presencial nº 118/2017.

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 118/2017.

EMPRESA: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP  
REPRESENTANTE LEGAL: SANDRO GREJAMIM  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
RG: 6.054.509-9  
CPF: 580.931.921-15

Umuarama, em 24 de novembro de 2017.



Maria



RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ 09.205.792/0001-05  
SANDRO GREJAMIM  
REPRESENTANTE



09.205.792/0001-05  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP  
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341  
ZONA V - CEP: 87503-000  
UMUARAMA - PARANÁ

**RP Móveis e Papelaria Ltda**Av. Rio Grande do Norte nº 3341  
CNPJ 09.205.792/0001-05Jd. Tropical CEP 87.503-000  
I.E. 904.230.251-9Fone: (44) 3621-2727  
Umuarama - PR

**ANEXO VII**

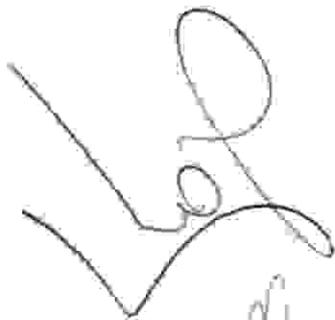
147

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
Pregão Presencial nº 118/2017.

A Empresa: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº.09.205.792/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr SANDRO GREJAMIM, portador do documento de identidade RG nº. 6.054.509-0, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 580.931.921-15, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama, em 24 de novembro de 2017.



Maria



  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ 09.205.792/0001-05  
SANDRO GREJAMIM  
REPRESENTANTE

09.205.792/0001-05  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP  
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341  
ZONA V - CEP: 87503-008  
UMUARAMA - PARANÁ



**ANEXO VIII**

148

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS**Cidade: Umuarama-Pr, Data: 24/11/2017.

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**REFERENTE: Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 118/2017.**

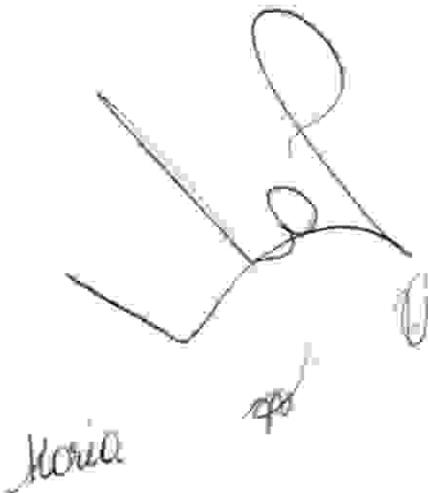
**1 - DA EMPRESA PROPONENTE**

Razão Social da proponente: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP  
CNPJ nº: 09.205.792/0001-05  
Endereço: AV. RIO GRANDE DO NORTE nº 3341 Bairro: JD TROPICAL  
Cidade: UMUARAMA/PR  
Conta Corrente nº 07980-5 Agência Bancária 8442 Banco ITAÚ  
Inscrição Estadual: 904230251-9 Inscrição Municipal: 24880  
Email: RPLICITACAO@HOTMAIL.COM

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:**

Nome do Representante Legal: SANDRO GREJAMIM  
Função/Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
Data de Nascimento: 31/01/1976  
RG nº 6.054.509-0 Órgão Expedidor SSP/PR CPF: 580.931.921-15  
Endereço: AV. RIO GRANDE DO NORTE nº 3429, JD TROPICAL  
CEP: 87503-000  
Fone (44) 3621-2727  
E-mail: UNIPELSANDRO@HOTMAIL.COM

Umuarama, em 24 de novembro de 2017.



Maria



Sandro Grejamim  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ 09.205.792/0001-05  
SANDRO GREJAMIM  
REPRESENTANTE



09.205.792/0001-05  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.- EPP  
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341  
ZONA V - CEP: 87503-000  
UMUARAMA - PARANÁ

RP Móveis e Papelaria Ltda  
Av. Rio Grande do Norte nº 3341  
CNPJ 09.205.792/0001-05

Jd. Tropical CEP 87.503-000 Fone: (44) 3621-2727  
I.E. 904.230.251-9 Umuarama - PR



A S

## TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, PR  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 118/2017

149

A Empresa RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 09.205.792/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SANDRO GREJAMIM, portador do documento de identidade RG n° 6.054.509-0, emitida pelo SSP/PR, e CPF n° 580.931.921-15, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama, em 24 de novembro de 2017.

*[Handwritten signature]*  
Mora

*[Handwritten signature: Sandro Grejanim]*  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA,  
CNPJ 09.205.792/0001-05  
SANDRO GREJAMIM  
REPRESENTANTE

09.205.792/0001-05  
RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP  
AV. RIO GRANDE DO NORTE, 3341  
ZONA V - CEP: 87503-000  
UMUARAMA - PARANÁ

*[Handwritten initials: AG]*

150

**ENVELOPE  
DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

**AO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016  
24/11/2017 AS 08:30**

**INFATEC COMPUTADORES LTDA  
CNPJ.: 03.858.720/0001-80  
Av. Paraná, 5195 Centro Umuarama-PR.  
87502-000 (44) 3626-2123**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

151

**TERMO DE CONFERÊNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 118/2017

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: Infatic Computadores

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Consulta	Sim	OK	
Unidade I	Sim	OK	
Unidade II	Sim	OK	
1. VET	Sim	OK	
11. VET	Sim	OK	
Cópia Resposta Cals Impres	Sim		
Componente de vinculo	Sim		

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	05 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	12 meses	OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 24/11/2017

M. Silva

Assinatura do Membro Conferente



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11  
CNPJ: 03.858.720/0001-80  
NIRE: 4.120.435.161-1**

**RODRIGO MARCELO MORO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade que era na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, doravante passa a ser na Avenida Paraná, nº. 5195, Quadra 29, Lote 14, Zona III, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica neste ato acrescida no objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 26.21-3/00 - fabricação e montagem de equipamentos de informática;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Doravante o objeto social da empresa passa a ter as seguintes atividades:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157321665. NIRE: 41204351611.  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

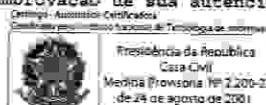


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 18/11/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ.77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/validado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/validado)



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11  
 CNPJ: 03.858.720/0001-80  
 NIRE: 4.120.435.161-1**

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;
- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria;
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/11/2015 10:43 SOB Nº 20157321665.  
 PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157321665. NIRE: 41204351611.  
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 19/11/2015

Maria



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11  
CNPJ: 03.858.720/0001-80  
NIRE: 4.120.435.161-1**

46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;
- 43.21-5/00 - para-raios;
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

**CLÁUSULA QUARTA:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP**

**RODRIGO MARCELO MORO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157321665. NIRE: 41204351611.  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/11/2015



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11  
 CNPJ: 03.858.720/0001-80  
 NIRE: 4.120.435.161-1**

Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**", com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**" e tem sua sede e domicílio na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, nesta cidade de Umuarama - Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Junho de 2000.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social, o ramo de:

**Comércio Varejista**

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
 PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157321665. NIRE: 41204351611.  
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2015



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11  
CNPJ: 03.858.720/0001-80  
NIRE: 4.120.435.161-1**

- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria.
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157321665. NIRE: 41204351611.  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/11/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade.

Consulta disponível por 30 dias



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11  
CNPJ: 03.858.720/0001-80  
NIRE: 4.120.435.161-1**

- 43.21-5/00 - para-raios;
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

**Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática**

- 26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

**CLAUSULA QUINTA:** O Capital Social, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim proporcionalmente distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
RODRIGO MARCELO MORO	50,00	50.000	50.000,00
MIGUEL AUGUSTO MARQUES	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157321665. NIRE: 41204351611.  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Para verificar a autenticidade acesse [www.juntaocomercial.pr.gov.br](http://www.juntaocomercial.pr.gov.br) informando seus respectivos códigos de verificação e informe o número 157002883 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11  
CNPJ: 03.858.720/0001-80  
NIRE: 4.120.435.161-1**

quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. - Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO MARCELO MORO e MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
PROTÓCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157321665. NIRE: 41204351611.  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias.



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11**  
**CNPJ: 03.858.720/0001-80**  
**NIRE: 4.120.435.161-1**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstrações e do Balanço de Resultado Econômico. O lucro apurado poderá ser distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízo, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. - Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665,  
 PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157321665. NIRE: 41204351611.  
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 18/11/2015



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – N.º 11  
CNPJ: 03.858.720/0001-80  
NIRE: 4.120.435.161-1**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º. - A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de pelta ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665,  
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157321665. NIRE: 41204351611.  
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/11/2015



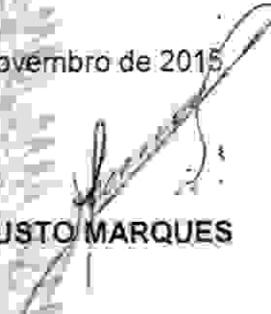
**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP  
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11  
 CNPJ: 03.858.720/0001-80  
 NIRE: 4.120.435.161-1**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama – PR, 10 de Novembro de 2015

  
 RODRIGO MARCELO MORO

  
 MIGUEL AUGUSTO MARQUES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.  
 PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 FR157321665. NIRE: 41204351611.  
 INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

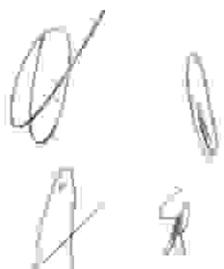
Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) Informando seus respectivos códigos de verificação e informe o número 157002683 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

  
 Maria



162

Você está em: Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

CPF/CNPJ:	03.858.720/0001-80
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	Infatec Computadores Ltda
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 25/09/2017 09:13:50

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03.858.720/0001-80  
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: Infatec Computadores Ltda

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU, dados constantes de Ofício, etc.)

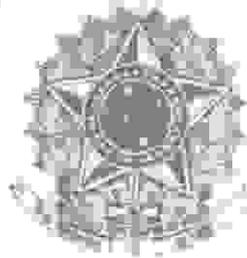
\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informado. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Maria

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL

ESTADO DO PARANÁ



FUNÇÃO JURAMENTADO  
RONIE VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ ZEDORO FURLAN  
CPF 474.189-630-16  
SERVIDIARIA DESIGNADA

163

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**

CNPJ 03.858.720/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 10 de Novembro de 2017, 17:15:09

RONIE VON DO NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR

Maria

164

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
Pregão Presencial nº 118/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis), Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Umuarama-PR., 24 de novembro de 2017

  
Miguel Augusto Marques  
RG 6.981.292-9  
CPF 032.787.169-57  
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80  
INSC:90211521-85  
INFATEC COMPUTADORES LTDA  
AV. PARANÁ, 5195 CENTRO  
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

ANEXO VI  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARA(SO)  
Pregão Presencial nº 118/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Umuarama-PR, 24 de novembro de 2017

  
Miguel Augusto Marques  
RG 6.981.292-9  
CPF 032.787.169-57  
Sócio Gerente

  
03.858.720/0001-80  
INSC:90211521-85  
INFATEC COMPUTADORES LTDA  
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO  
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

ANEXO VII  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
Pregão Presencial nº 118/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9.SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama-PR., 24 de novembro de 2017

  
Miguel Augusto Marques  
RG 6.981.292-9  
CPF 032.787.169-57  
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80  
INSC:90211521-85  
INFATEC COMPUTADORES LTDA  
AV. PARANÁ, 5195 CENTRO  
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

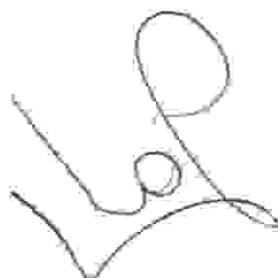
## ANEXO VIII DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
Pregão Presencial nº 118/2017  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Razão Social da proponente: Infatec Computadores Ltda  
Endereço: Av. Paraná, 5195  
E-mail: [infolab@onda.com.br](mailto:infolab@onda.com.br) ou [infolablicita@gmail.com](mailto:infolablicita@gmail.com)  
Bairro: Centro CEP: 87502-000  
Cidade: Umuarama, Estado: Paraná  
CNPJ/MF n.º 03.858.720/0001-80  
Inscrição Estadual n.º 90211521-85  
Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º 20206-0  
N.º do telefone 44 3626-2123\_ N.º de fax da empresa 44 3626-2123

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato  
Miguel Augusto Marques  
Função do representante legal Sócio Gerente  
Endereço residencial do representante legal. Rua Ilhas Gregas, 2843  
Cidade Umuarama - PR CEP: 87502-000  
RG n.º 6.981.292-9. Órgão emissor SSP/PR  
CPF/MF n.º 032.787.169-57

Umuarama-PR., 24 de novembro de 2017



Maria



Miguel Augusto Marques  
RG 6.981.292-9  
CPF 032.787.169-57  
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80  
INSC:90211521-85  
INFATEC COMPUTADORES LTDA  
AV. PARANÁ, 5195 CENTRO  
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR



## - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

168

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.858.720/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/06/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFOLAB COMPUTADORES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.85-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>	NÚMERO <b>5195</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA29 LOTE 14</b>
CEP <b>87.502-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA III</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INFOLAB@ONDA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 3626-2123</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/09/2017 às 10:21:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

169

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.720/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/06/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**  
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>	NÚMERO <b>5195</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA29 LOTE 14</b>
--------------------------------	-----------------------	--

CEP <b>87.502-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA III</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INFOLAB@ONDA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(44) 3826-2123</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/09/2017 às 10:21:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature and initials*

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90211521-85      Inscrição CNPJ 03.858.720/0001-80      Início das Atividades 06/2000

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP  
Título do Estabelecimento INFOLAB COMPUTADORES  
Endereço do Estabelecimento AV PARANA, 5195 - ZONA III - CEP 87502-000  
FONE: (44) 3626-2123  
Município de Instalação UMUARAMA - PR, DESDE 06/2000  
( Estabelecimento Matríz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS  
2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS  
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA  
4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO  
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO  
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.787.169-57	MIGUEL AUGUSTO MARQUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	035.573.049-90	RODRIGO MARCELO MORO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/12/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90211521-85

Emitido Eletronicamente via Internet  
20/11/2017 11:28:45

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Morici



171



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 03.858.720/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:41:01 do dia 28/07/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/01/2018.

Código de controle da certidão: **ED6D.F092.B2D2.1798**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maria

172

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016789835-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.858.720/0001-80**  
Nome: **INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



*Marcia*



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

173

**Certidão Negativa de Débitos Nº 21734 / 2017**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, CPF/CNPJ nº 03.858.720/0001-80, para fins **LICITAÇÃO**, que: **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **INFATEC COMPUTADORES LTDA** CPF/CNPJ nº 03.858.720/0001-80, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 869333403933673

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/12/2017

Umuarama, sexta-feira, 8 de setembro de 2017

FUNCIÓNARIO: WEB

Maris

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03858720/0001-80  
**Razão Social:** INFATEC COMPUTADORES LTDA  
**Endereço:** R. ARICANDUVA 4254 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 87502-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

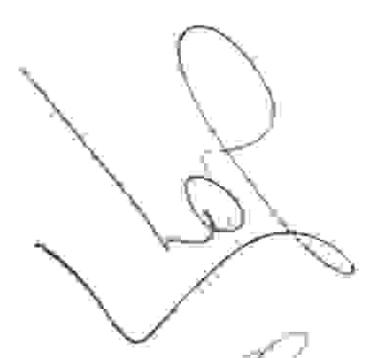
**Validade:** 31/10/2017 a 29/11/2017

**Certificação Número:** 2017103105274681559764

Informação obtida em 03/11/2017, às 10:58:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

174



Arício





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

175

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.858.720/0001-80

Certidão n°: 134274570/2017

Expedição: 26/07/2017, às 14:52:56

Validade: 21/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.858.720/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Mário*  
*SP*

*[Assinaturas]*

RODRIGO MARCELO MORA

RODRIGO MARCELO MORA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.562.640-1

11/08/1995

RODRIGO MARCELO MORA

176

NELSON MORA

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORA

UNUARANA/PR

22/04/1982

COMARCA=UNUARANA/PR, DA SEDE

C.NASC 16986.LIVRO=A15.FOLHA=47

Bel. Renato Souza Lobo

LEINº 110 DE 29/08/83

CONGLOS

MINISTÉRIO DA INTERIOR

SECRETARIA DE REGISTRO FEDERAL

CPF

035.573.049-90

RODRIGO MARCELO MORA

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR

*[Handwritten signature]*

SUBSCRITA

Maria

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

MINISTERIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE RECEITAS FISCALIS

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS**

Nome  
**MIGUEL AUGUSTO MARQUES**

Nº de Inscrição  
**032787109-87**

Data de Nascimento  
**17/05/92**



VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

Nº 032787109-87 Data de Nascimento 17/05/1992

**MIGUEL AUGUSTO MARQUES**

OCCUPAÇÃO: **COMERCIANTE**  
**LADEIRA SANTA ROSA MARQUES**

CIDADE/UF: **OURAMA/PR**

RESIDÊNCIA: **CIMARRÃO, BR. 17, BA. SETE**  
**RUA DE LOUÇA, LIT. 100, AL. 10, ED. 100**

*Miguel Augusto Marques*

SECRETARIA DE RECEITAS FISCALIS

Este documento é válido em todo o território nacional dentro do CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, conforme a legislação em vigor. Deve ser sempre mantido em posse do titular.

Assinatura:  
*Miguel Augusto Marques*

**VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**

BR/1099 Nº. 1 01/04/99

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

Este documento é válido em todo o território nacional dentro do CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, conforme a legislação em vigor. Deve ser sempre mantido em posse do titular.



*Miguel Augusto Marques*

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

*Miguel Augusto Marques*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Alto Paraiso-PR *24/06/17*  
*[Signature]*  
 ASSINATURA

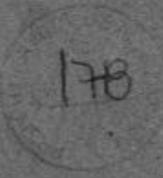
*Moise*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten marks]*

Proceso n° 165/2017.

Envelope n° 08. Halldorsson.



05.753.647/0001-08

902.82958-01

C. J. LOPES - PAPELARIA - ME

AV. PARAMA, 1891 - ZONA 1

87 501-030 - UMIJURAMA - PR

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'J. Lopes'.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

179

**TERMO DE CONFERÊNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 158/2017

MODALIDADE: Lançamento

PROPONENTE: C. J. Lopes Papaluna ME

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes	Sim		
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
<b>Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões</b>			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Consulta	Sim	OK	
Imposto de Renda J	Sim	OK	
Imposto de Renda JF	Sim	OK	
Imposto de Renda JCI	Sim	OK	
Imposto de Renda JCS	Sim	OK	
Requisição para emissão	Sim		
Comprovante de vínculo	Sim		

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	05 dias		
Validade da Proposta	90 dias		
Garantia	12 meses	OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 24/11/2017

MBU

Assinatura do Membro Conferente



180

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO (NIRE DA SEDE) \_\_\_\_\_

**CELIO JOSÉ LOPES**  
NOME DO EMPRESÁRIO (em letra maiúscula)

UMUARAMA \_\_\_\_\_ UF **PR** **BRASILEIRO** NACIONALIDADE **CASADO** SÍMBOLO

M  F  **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** REGIME DE BENS

**MANOEL LOPES** NOME DO EMPRESÁRIO (em letra maiúscula) **APARECIDA MIRANDA LOPES** NOME DO EMPRESÁRIO (em letra maiúscula)

14/10/1973 DATA DO NASCIMENTO DO EMPRESÁRIO (em dd/mm/aaaa) 4 843 832-8 NÚMERO DO RG (em dd-aa-aaaa) **SSP** UF **PR** 030.017.055-87 NÚMERO DO CPF (em dd-aa-aaaa)

**RUA WALTER KREISER** ENDEREÇO

**ZONA 7** BAIRRO

**UMUARAMA** CIDADE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

080 inscrição descrição do evento	080 inscrição descrição do evento
700 Inscrição no Evento Arquivamento INE	

**CELIO JOSÉ LOPES - OFICINA DA DIGITAÇÃO** NOME DO EMPRESÁRIO (em letra maiúscula)

**RUA CAMBÉ** ENDEREÇO

**ZONA 2** BAIRRO

**UMUARAMA** CIDADE

10.000,00 VALOR DO CAPITAL (em reais) **DEZ MIL REAIS**

32.46-9/02 Comércio varejista de artigos de papelaria	52.45-0/02 Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática	72.50-8/00 Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática	74.99-3/02 Fotocópias, digitalização e serviços correlatos
--	---	---	---

15/07/2003 DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO

*Manoel Lopes* ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

03/07/2003 DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

10 JUL 2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/07/2003  
SUS NÚMERO 31.185.51.788.0  
Protocolo: 03/202795-8  
MARIA TEREZA LOPES SALGADO  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Alto Paraíso-PR  
SINATURA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110554735-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO(S) SOCIO(S) (completo sem abreviatura) CELIO JOSÉ LOPEZ <span style="float: right;">181</span>			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (na Casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (nome) MANOEL LOPES		(nome) APARECIDA MIRANDA LOPES	
NASCIDO EM (mesa de nascimento) 14/10/1973	IDENTIDADE (número) 4.643.832-9	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (vinculo) 9311.017.388-87			
DOMICILIADO EM (logradouro (rua, av., etc.) RUA JOSE MAURO ROVERON			
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CEP 87508108
MUNICÍPIO UMUARAMÁ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, a requerer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. J. LOPES - PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA PARANÁ			NÚMERO 4891
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO ZONA I	CEP 87601050
MUNICÍPIO UMUARAMÁ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MCPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (ONZE Dígitos) 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, DE PRESENTES, DE ARMARINHOS, DE BRINQUEDOS, DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS		
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <ul style="list-style-type: none"> <li>4647801</li> <li>4651601</li> <li>4751201</li> <li>4752900</li> <li>4754701</li> <li>4755502</li> <li>4755503 (CONTINUA)</li> </ul> <div style="text-align: right;"> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO <b>CONFERE COM ORIGINAL</b> Alto Paraíso-PR, 24/11/17  ASSINATURA</p> </div> </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 05.753.647/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) 			
DATA DA ASSINATURA 04/09/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  10 SET 2015 1.400.839/PR RELATOR		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/09/2015 SOB NÚMERO 2.000.5000 Protocolo 15/565064-S, DE 10/09/2015</p> <p> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110554735-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CELIO JOSE LOPES			182
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO (nome) MANOEL LOPES		MATERNA APARECIDA MIRANDA LOPES	
DATA DO NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) 14/11/1973	IDENTIDADE (número) 4 543.832-9	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 940.017.388-87			
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado)			
COMUNIDADE (ou LUGAR) (nome completo) RUA JOSE MAURO ROVERON			NÚMERO 2051
COMPLEMENTO		BARRIO (DISTRITO) JACIUM SAN RAFAEL	UF PR
MUNICÍPIO UMUARAMÁ		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. J. LOPES, PAPELARIA - ME			
ENDEREÇO (rua, número) AVENIDA PARANA			NÚMERO 8581
COMPLEMENTO		BARRIO (DISTRITO) ZONA 1	UF PR
MUNICÍPIO UMUARAMÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL MCPAPELARIA@INFORMATICAS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (em extenso) CINQUENTA MIL RÉAIS		
DÍGITOS DE ATIVIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETO			
ECONOMIA (CNAE FISCAL) 4781003 4783001 4789001		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO <b>CONFERE COM ORIGINAL</b> Alto Paraíso-PR <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENPJ 05.753.84710001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DE FÉRMEN PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado)			
DATA DA ASSINATURA 14/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> Uniel Vieira RG 1.400.839/PR RELATOR		
10 SET. 2015	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/09/2015 SOB NÚMERO 2015/050045 Protocolo: 15/565084-9, DE 10/09/2015 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

Nome: **CELSO JOSE LOPES**

CPF: **484.2622-8** RG: **1002** UF: **PR**

Cidade: **950.017-580-07** Data de nascimento: **14/10/1973**

Endereço: **MUNICÍPIO LOPES**  
**EDUARDES MARIANO**  
**LOPES**

Validade: **DO 01/01/2009** até: **11/01/2014**

---

Local: **IMBARACÁ, PR** Data de emissão: **20/12/2013**

*[Assinatura]*  
 80100016730  
 92504711785

**DETRAN - PARANÁ**

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
835197029

PROIBIDO FALSIFICAR  
835197029

*[Handwritten signature]*

*Abra*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Alto Paraíso-PR, *24/11/14*  
*[Assinatura]*  
 ASSINATURA

*[Handwritten initials]*

*AG*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

184

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
Número de Inscrição 05.793.047/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/07/2003
NOME EMPRESARIAL T. J. LOPES - PAPELARIA - ME		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINELLI PAPELARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-9-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 45.31-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.53-9-01 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-3-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-3-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.83-5-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-4-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
ENDEREÇO AV PARANA	NÚMERO 4891	COMPLEMENTO
CEP 87.501-030	BAIRRO(DISTRITO) ZONA I	MUNICÍPIO UNIÃO RAMA
UF PR	TELEFONE (44) 3522-2831	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MCPAPELARIA@GMAIL.COM		
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (NFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL 4-1-1-1-1	DATA SITUAÇÃO ESPECIAL 4444444	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/08/2017 às 23:41:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90282958-01	05.753.647/0001-08	07/2003

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA ME  
Título do Estabelecimento: TINELLI PAPELARIA  
Endereço do Estabelecimento: AV PARANÁ, 4891 - ZONA III - CEP 87502-000  
Município de Instalação: UMUARAMA - PR, DESDE 07/2003  
( Estabelecimento Matríz )

### Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - D/JA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA  
4651-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	930.017.389-87	CELIO JOSE LOPES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/12/2017.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90282958-01

Emitido Eletronicamente via Internet  
23/11/2017 9:32:33

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Atenc.







**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016707048-09

Certidão emitida para o CNPJ/ME: 09.752.171/0001-08  
Nome: C J LOPES PAPELARIA E INFORMÁTICA ME

Respeitando o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certifica-se que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, neste mês.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos de empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2017 - Formulário 07048/09

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

100

**Certidão Negativa de Débitos Nº 26576 / 2017**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **CELIO**, CPF/CNPJ nº 030.017.389-87, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **C J LOPES PAPELARIA ME** CPF/CNPJ nº 05.753.647/0001-08, situado(s) na cidade de Umuarama;

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente, quando, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão,

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 190733908503726

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/01/2018

Umuarama, terça-feira, 31 de outubro de 2017

FUNCIONÁRIO: WEB

Maria

A S



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05753647/9001-08  
**Razão Social:** C.J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA ME  
**Nome Fantasia:** OFICINA DA DIGITACAO  
**Endereço:** AV MARINGA 5220 / ZONA III / UMUARAMA / PR / 87502-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2017 a 29/11/2017

**Certificação Número:** 2017103105545953930918

Informação obtida em 10/11/2017, às 07:57:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Maria



Ministério do Trabalho e Emprego

**CERTIDÃO RESOLUTIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. J. LOPES - FABRILANTA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ Nº 05.753.647/0001-48

Certidão nº: 190363846/2017

Expedição: 10/10/2017, às 12:26:57

Validade: 57/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. J. LOPES - FABRILANTA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 05.753.647/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 611-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentada pela Lei nº 13.460, de 7 de julho de 2017, e na Resolução Administrativa nº 1070/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até a última data anterior à data de sua expedição.

No caso de pessoas jurídicas, a Certidão atende a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho on Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO ADICIONAL**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os débitos necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente às responsabilidades previdenciárias, a honorárias, a multas, a empenhos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nome



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**C. J. LOPES - PAPELARIA - ME**

CNPJ 05.753.647/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 16 de Outubro de 2017. 17:26:22

RONIE VON DO NASCIMENTO



Horis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR  
  
ASSINATURA

192

Você está em:  
Início > CEFIS

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INTENDIDAS E SUSPENSAS (CEFIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Intendidas e Suspensas (CEFIS) é um banco de informações mantido pelo Administrador-Geral de Recolha que tem como objetivo constituir e atualizar as empresas e pessoas físicas que sofreram sanções do tipo que fazem parte do sistema de restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com o Poder Público. Saiba mais

Consulta

CNPJ/CNPIS	1070387000108
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia	CELOPES LORES PAPELARIA-ME
Tipo de Sanção	Intende (não) em Licitação

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 23/11/2017 12:51:57

Não foram encontrados registros que atendem ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CNPIS: 1070387000108  
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: CELOPES LORES PAPELARIA-ME

Página 171

#### AVISO

O sistema não faz publicação de sanções administrativas aplicadas contra empresas e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade do sistema que as presta, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade ou autenticidade de tais informações nem pelas eventuals danos diretos ou indiretos que delas resultem para terceiros.

Proteção de dados, conforme informado pelo órgão gerenciador (publicação no DOU, sites, sistemas de dados, etc.)

É dever de cada usuário não divulgar informações desta página exceto para fins autorizados pelo órgão gerenciador do cadastro de Recolha Federal, considerando-se o CNPJ/CNPIS informados. O nome constante no cadastro da Recolha Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divulgação por qualquer meio de uma alteração no nome de qualquer uma das empresas ou pessoas físicas aqui informadas, poderá ser cobrada junto ao órgão gerenciador.

Maria



**Livraria - Papelaria e Brinquedos Pedagógicos**

AV PARANA 4891 UMUARAMA -PR.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO -PR.

A/C do Sr. Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017.**  
**PROCESSO Nº161/2017**

A Empresa C.J.LOPES PAPELARIA-ME CNPJ nº 05753647/0001-08, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, **DECLARA**, que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Umuarama, 22 DE NOVEMBRO DE 2017..

CELIO JOSÉ LOPES  
RG:4643832.9

05.753.647/0001-08  
902.82958-01  
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME  
AV. PARANÁ, 4891 - ZONA I,  
87.601-030 - UMUARAMA, - PR

Maria



**Livraria - Papelaria e Brinquedos Pedagógicos**

AV PARANA 4891 UMUARAMA -PR.

**ANEXO VI**

**- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO -PR.

A/C do Sr. Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017.**  
**PROCESSO Nº161/2017**

A Empresa C.J.LOPES PAPELARIA-ME CNPJ nº 05753647/0001-08, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 118/2017.

Umuarama, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

CELIO JOSE LOPES  
RG: 4643832.9

05.753.647/0001-08  
902.82958-01  
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME  
AV. PARANA, 4891 - ZONA I  
87.501-030 - UMUARAMA - PR

Morie 20



**Livraria - Papelaria e Brinquedos Pedagógicos**

AV PARANA 4891 UMUARAMA -PR.

**ANEXO VII**

**- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO -PR.

A/C do Sr. Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017,  
PROCESSO Nº161/2017**

A Empresa C.J. LOPES PAPELARIA-ME CNPJ nº 05753647/0001-08. por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama, 22 DE NOVEMBRO DE 2017..

CELIO JOSE LOPES  
RG:4643832.9

05.753.647/0001-08  
902.82958-01  
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME  
AV. PARANA, 4891 - ZONA 1  
87.501-030 - UMUARAMA - PR

Marcelo

# C. J. LOPES – PAPELARIA - ME

AV:PARANA N.º 4891 - ZONA III - CEP 87.501-030  
CNPJ: 05.753.647/0001-08      Insc. Estadual 90282958-01

## UMUARAMA - PARANÁ

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO E DADOS PARA PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL- nº 118/2017-PROCESSO Nº161/2017.

A:COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

#### Dados da Empresa:

Razão Social	C.J.LOPES PAPELARIA-ME	
CNPJ	05753647/0001-08	BANCO UNIPRIME
Endereço	AV. PARANA4891	AG:3407-X
CEP	87501-030	CONTA:90415-5
Fones:	44-30562831	
Fax	44-36222831	
E-mail	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM	
ISC. MUNICIPAL	ALVARA:3767	

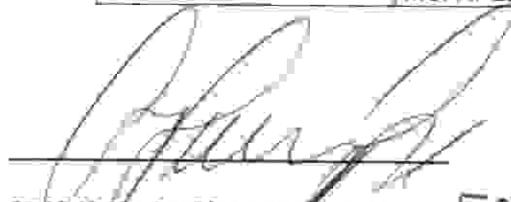
#### Dados do Representante da Empresa Para Assinatura do Contrato JUNTO AO MUNICIPIO.

Nome	CELIO JOSE LOPES
Cargo	GERENTE PROPRIETARIO
Nacionalidade	BRASILEIRO
Estado civil	CASADO
Profissão	GERENTE DE VENDAS
Endereço	RUA:JOSE MAURO ROVERON, 2061
CEP	87502-158
Fone	44-84033158
Fax	44-30565101
E-mail	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM
Cart. Id./Órgão Exp.	4643832-9-PR
CPF	930.017.389-87

#### Dados do Contato com a Empresa:

Nome	CELIO JOSE LOPES
Cargo	GERENTE
Endereço	RUA:JOSE MAURO ROVERON 2061
CEP	87502-158
Fone	44-84033158
Fax	44-30565101
E-mail	MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM

Umuarama, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.



CELIO JOSE LOPES (PROPRIETARIO)  
RG:4643832-9 CPF:930017389-87

05.753.647/0001-08  
902.82958-01  
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME  
AV PARANA, 4891 - ZONA III  
87.501-030 - UMUARAMA - PR

Maria

P



## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 118/2017

197

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 118/2017.

Às 09:00 horas do dia vinte e quatro de novembro de 2017, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 246/2017 de 1 de junho de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 118/2017. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
INFATEC COMPUTADORES LTDA	ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA	EPP	Sim
C.J LOPES PAPELARIA ME	FELIPE RUIZ LOPES	ME	Sim
RP PAPELARIA LTDA	SANDRO GREJAMIM	EPP	Sim

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Aparelho de ar condicionado, Modelo Split reverso, frio, 220v, 12.000BTU's;	UN	2.170,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
Sem proposta					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	notebook com processador core i3, hd ssd 120gb, tela de 15"6	UN	2.650,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 INFATEC COMPUTADORES LTDA				2.630,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, COM CARTÃO DE MEMORIA DE 8GB, PRATA, 20.1 MP, LCD 2.7" ZOOM ÓPTICO DE	UN	652,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 INFATEC COMPUTADORES LTDA				645,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Computador Desktop (básico) processador core i3, com no mínimo de memória ram: 4gb (ddr3), disco rtd	UN	2.630,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 INFATEC COMPUTADORES LTDA				2.600,0000	-
2 C J LOPES PAPELARIA ME				2.630,0000	1,15

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Escada em alumínio multifuncional 4x4 oferecendo diversas possibilidades	UN	670,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 C J LOPES PAPELARIA ME				663,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Furadeira e Parafusadeira, velocidade em carga: 0-350/0-1500/min(RPM),	UN	750,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 C J LOPES PAPELARIA ME				745,0000	-

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]*

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Arquivo de aço, quatro gavetas, deslizamento das gavetas por trilho telescópico, pintura epóxi na cor	UN	820,0000	-
Classificação/Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RP PAPELARIA LTDA		795,4000	-
	2	C J LOPES PAPELARIA ME		810,0000	1,84
	3	INFATEC COMPUTADORES LTDA		810,0000	1,84

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	Armário de Aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis	UN	688,0000	-
Classificação/Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RP PAPELARIA LTDA		667,3500	-
	2	C J LOPES PAPELARIA ME		685,0000	2,64
	3	INFATEC COMPUTADORES LTDA		685,0000	2,64

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	notebook com processador core i3, hd/ ssd 120gb, tela de 15"6	UN	2.650,0000	-
Classificação/Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.500,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, COM CARTÃO DE MEMORIA DE 8GB, PRATA - 20+MP, LCD 3.7" ZOOM ÓPTICO DE	UN	652,0000	-
Classificação/Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		600,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Computador Desktop (básico) processador core i3, com no mínimo de memória ram:4gb	UN	2.630,0000	-
Classificação/Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.400,0000	-
	2	C J LOPES PAPELARIA ME		2.630,0000	9,58

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Escada em alumínio multifuncional 4x4 oferecendo diversas possibilidades funcionais	UN	670,0000	-
Classificação/Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C J LOPES PAPELARIA ME		640,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Furadeira e Parafusadeira, velocidade em carga: 0-350/0-1500/min(RPM), torque:32,	UN	750,0000	-
Classificação/Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C J LOPES PAPELARIA ME		720,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Arquivo de aço, quatro gavetas, deslizamento das gavetas por trilho telescópico, pintura epóxi na cor	UN	820,0000	-
Classificação/Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C J LOPES PAPELARIA ME		786,0000	-
	2	RP PAPELARIA LTDA		787,0000	0,13
	3	INFATEC COMPUTADORES LTDA		810,0000	3,05

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	Armário de Aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis	UN	688,0000	-
Classificação/Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RP PAPELARIA LTDA		663,0000	-
	2	C J LOPES PAPELARIA ME		664,0000	0,15
	3	INFATEC COMPUTADORES LTDA		685,0000	3,32

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and initials 'Moria' and 'A' on the right.

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

199

  
LLESLEI GONCALVES RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIO

  
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Pregoeiro

  
MARIA DE OLIVEIRA CAETANO  
MEMBRO

  
C.J. LOPES PAPELARIA ME  
REPRESENTANTE

  
MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA  
MEMBRO

  
VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO  
MEMBRO

  
RP PAPELARIA LTDA  
REPRESENTANTE

  
INFATEC COMPUTADORES LTDA  
REPRESENTANTE

A

200

**HISTÓRICO DO PREGÃO**

Processo: 161/2017 - Pregão - Normal  
 Objeto: Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.  
 Expedição: 08/11/2017 Homologação: Situação: Aberta

**CRENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
INFATEC COMPUTADORES LTDA	ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA	EPP	Sim
C J LOPES PAPELARIA ME	FELIPE RUIZ LOPES	ME	Sim
RP PAPELARIA LTDA	SANDRO GREJAMIM	EPP	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Aparelho de ar condicionado, Modelo Split reverso, frio, 220v, 12.000BTU's;	UN	2.170,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
Sem proposta					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	notebook com processador core i3, hd ssd 120gb, tela de 15"	UN	2.650,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 INFATEC COMPUTADORES LTDA				2.630,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8GB, PRATA	UN	652,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 INFATEC COMPUTADORES LTDA				645,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Computador Desktop (básico) processador core i3, com na mínima de memória ram:4g	UN	2.630,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 INFATEC COMPUTADORES LTDA				2.600,0000	-
2 C J LOPES PAPELARIA ME				2.630,0000	1,15

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Escada em alumínio multifuncional 4x4 oferecendo diversas possibilidades funcionais	UN	670,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 C J LOPES PAPELARIA ME				663,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Furadeira e Parafusadeira, velocidade em carga: 0-350/0-1500/min(RPM), torque:32, N	UN	750,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 C J LOPES PAPELARIA ME				745,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Arquivo de aço, quatro gavetas, deslizamento das gavetas por trilho telescópico, pintura	UN	820,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 RP PAPELARIA LTDA				795,4000	-
2 C J LOPES PAPELARIA ME				810,0000	1,84
3 INFATEC COMPUTADORES LTDA				810,0000	1,84

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	Armário de Aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis	UN	688,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 RP PAPELARIA LTDA				667,3500	-
2 C J LOPES PAPELARIA ME				685,0000	2,64

*Handwritten signatures and initials:* Manoel, E, PA, A, and others.

201

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 161/2017 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.
Expedição: 08/11/2017
Homologação:
Situação: Aberta

3	INFATEC COMPUTADORES LTDA	885,0000	2,64
---	---------------------------	----------	------

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Aparelho de ar condicionado, Modelo Split reverso, frio, 220v, 12.000BTU's,	UN	2.170,0000	-

Sem Lances:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	notebook com processador core i3, hd ssd 120gb, tela de 15"6	UN	2.650,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.500,0000	-5,66

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, COM CARTÃO DE MEMORIA DE 8GB, PRATA -	UN	652,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		600,0000	-7,98

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Computador Desktop (básico) processador core i3, com no mínimo de memoria ram:4gb	UN	2.630,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.400,0000	-8,75
	2	C J LOPES PAPELARIA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Escada em alumínio multifuncional 4x4 oferecendo diversas possibilidades funcionais co	UN	670,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C J LOPES PAPELARIA ME		640,0000	-4,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Furadeira e Parafusadeira, velocidade em carga: 0-350/0-1500/min(RPM), torque:32, N	UN	750,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C J LOPES PAPELARIA ME		720,0000	-4,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Arquivo de aço, quatro gavetas, deslizamento das gavetas por trilho telescópico, pintura	UN	820,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C J LOPES PAPELARIA ME		790,0000	-3,68
	2	RP PAPELARIA LTDA		789,0000	-3,78
	3	INFATEC COMPUTADORES LTDA		Declinou	-
	4	C J LOPES PAPELARIA ME		788,0000	-3,90
	5	RP PAPELARIA LTDA		787,0000	-4,02
	6	C J LOPES PAPELARIA ME		786,0000	-4,16
	7	RP PAPELARIA LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Armário de Aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis	UN	688,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C J LOPES PAPELARIA ME		666,0000	-3,20
	2	RP PAPELARIA LTDA		665,0000	-3,34
	3	INFATEC COMPUTADORES LTDA		Declinou	-

206

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 161/2017 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.
Expedição: 08/11/2017
Homologação:
Situação: Aberta

4	C J LOPES PAPELARIA ME	864,0000	-3,49
5	RP PAPELARIA LTDA	863,0000	-3,63
6	C J LOPES PAPELARIA ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Aparelho de ar condicionado, Modelo Split reverso, frio, 220v, 12.000BTU's;	UN	2.170,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	notebook com processador core i3, hd ssd 120gb, tela de 15"6	UN	2.650,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	INFATEC COMPUTADORES LTDA			2.500,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, COM CARTÃO DE MEMORIA DE 8GB. PRATA	UN	652,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	INFATEC COMPUTADORES LTDA			600,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Computador Desktop (básico) processador core i3, com no mínimo de memória ram:4	UN	2.630,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	INFATEC COMPUTADORES LTDA			2.400,0000	-
2	C J LOPES PAPELARIA ME			2.630,0000	9,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Escada em alumínio multifuncional 4x4 oferecendo diversas possibilidades funcionais	UN	670,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	C J LOPES PAPELARIA ME			640,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Furadeira e Parafusadeira, velocidade em carga: 0-350/0-1500/min(RPM), torque:32, N	UN	750,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	C J LOPES PAPELARIA ME			720,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Arquivo de aço, quatro gavetas, deslizamento das gavetas por trilho telescópico, pintura	UN	820,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	C J LOPES PAPELARIA ME			786,0000	-
2	RP PAPELARIA LTDA			787,0000	0,13
3	INFATEC COMPUTADORES LTDA			810,0000	3,05

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Armário de Aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis	UN	888,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	RP PAPELARIA LTDA			883,0000	-
2	C J LOPES PAPELARIA ME			884,0000	0,15
3	INFATEC COMPUTADORES LTDA			885,0000	3,32

Novia

10

PA

Handwritten signatures and initials.

HISTÓRICO DO PREGÃO

203

Processo: 161/2017 - Pregão - Normal  
 Objeto: Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.  
 Expedição: 08/11/2017 Homologação: Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Aparelho de ar condicionado, Modelo Split reverso, frio, 220v, 12.000BTU's;	UN	2.170,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	notebook com processador core i3, hd ssd 120gb, tela de 15"6	UN	2.650,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, COM CARTÃO DE MEMORIA DE 8GB, PRATA	UN	652,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Computador Desktop (básico) processador core i3, com no mínimo de memoria ram:4g	UN	2.630,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Escada em aluminio multifuncional 4x4 oferecendo diversas possibilidades funcionais	UN	670,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Furadeira e Parafusadeira, velocidade em carga: 0-350/0-1500/min(RPM), torque:32,	UN	750,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Arquivo de aço, quatro gavetas, deslizamento das gavetas por trilho telescópico, pintura	UN	820,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Armário de Aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis	UN	688,0000	-

Sem lançamentos.

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Aparelho de ar condicionado, Modelo Split reverso, frio, 220v, 12.000BTU's;	UN	2.170,0000	-

Sem negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	notebook com processador core i3, hd ssd 120gb, tela de 15"6	UN	2.650,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, COM CARTÃO DE MEMORIA DE 8GB, PRATA	UN	652,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Computador Desktop (básico) processador core i3, com no mínimo de memoria ram:4g	UN	2.630,0000	-

Sem negociação.

*Handwritten signatures and marks:*  
 - "Aure" (signature)  
 - "10" (mark)  
 - "92" (mark)  
 - "A" (signature)  
 - "A" (signature)

HISTÓRICO DO PREGÃO

204

Processo: 161/2017 - Pregão - Normal  
 Objeto: Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.  
 Expedição: 08/11/2017 Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Escada em alumínio multifuncional 4x4 oferecendo diversas possibilidades funcionais	UN	670,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Furadeira e Parafusadeira, velocidade em carga: 0-350/0-1500/min(RPM), torque:32, #	UN	750,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Arquivo de aço, quatro gavetas, deslizamento das gavetas por trilho telescópico, pintura	UN	820,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Armário de Aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis	UN	888,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
INFATEC COMPUTADORES LTDA	Habilitado
C J LOPES PAPELARIA ME	Habilitado
RP PAPELARIA LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	notebook com processador core i3, hd ssd 120gb, tela de 15"6	UN	2.650,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.500,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, COM CARTÃO DE MEMORIA DE 8GB, PRATA	UN	652,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		600,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Computador Desktop (básico) processador core i3, com no mínimo de memória ram:4g	UN	2.630,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	INFATEC COMPUTADORES LTDA		2.400,0000	-
	2	C J LOPES PAPELARIA ME		2.630,0000	9,58

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Escada em alumínio multifuncional 4x4 oferecendo diversas possibilidades funcionais	UN	670,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C J LOPES PAPELARIA ME		640,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Furadeira e Parafusadeira, velocidade em carga: 0-350/0-1500/min(RPM), torque:32, #	UN	750,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C J LOPES PAPELARIA ME		720,0000	-

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signatures and initials*

HISTÓRICO DO PREGÃO

205

Processo: 161/2017 - Pregão - Normal  
 Objeto: Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Armário de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.  
 Expedição: 08/11/2017 Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Arquivo de aço, quatro gavetas, deslizamento das gavetas por trilho telescópico, pintura	UN	820,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	C J LOPES PAPELARIA ME		786,0000	-
	2	RP PAPELARIA LTDA		787,0000	0,13
	3	INFATEC COMPUTADORES LTDA		810,0000	3,05

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	Armário de Aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis	UN	688,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	RP PAPELARIA LTDA		663,0000	-
	2	C J LOPES PAPELARIA ME		664,0000	0,15
	3	INFATEC COMPUTADORES LTDA		685,0000	3,32

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: C J LOPES PAPELARIA ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Escada em alumínio multifuncional 4x4 oferecendo diversas p	UN	1,0000	640,0000	640,0000
1	6	Furadeira e Parafusadeira, velocidade em carga: 0-350/0-150	UN	1,0000	720,0000	720,0000
1	7	Arquivo de aço, quatro gavetas, deslizamento das gavetas p	UN	4,0000	786,0000	3.144,0000
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>4.504,0000</b>

Fornecedor: INFATEC COMPUTADORES LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	notebook com processador core i3, hd ssd 120gb, tela de 15"	UN	2,0000	2.500,0000	5.000,0000
1	3	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, COM CARTÃO DE MEM	UN	4,0000	600,0000	2.400,0000
1	4	Computador Desktop (básico) processador core i3, com no m	UN	1,0000	2.400,0000	2.400,0000
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>9.800,0000</b>

Fornecedor: RP PAPELARIA LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Armário de Aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reg	UN	2,0000	663,0000	1.326,0000
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>1.326,0000</b>

<b>Total Geral</b>						<b>15.630,0000</b>
--------------------	--	--	--	--	--	--------------------

Maria

A



**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Presencial N° 118/2017**

**Processo Administrativo n° 161/2017**

**Objeto:** "Aquisição de ar condicionado, notebook, arquivo de aço, armário de aço, computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da equipe da vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 118/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de ar condicionado, notebook, arquivo de aço, armário de aço, computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da equipe da vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 09 de Novembro de 2017, edição n° 11.113; bem como no Diário Oficial do Paraná, em data de 09 de Novembro de 2017, edição n° 10064, conforme encartes de jornais em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 24 de Novembro de 2017, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 3 (três) foram as empresas que esboçaram interesse em fornecer os produtos: **RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA CNPJ 09.205.792/0001-05; INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP – CNPJ 03.858.720/0001-80 e C. J. LOPES - PAPELARIA - ME - CNPJ 05.753.647/0001-08**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pela Pregoeira designada, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas Empresas credenciadas.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima listadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

207

equipe de apoio, selecionou-os para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, quanto aos **Itens 02, 03 e 04**, a empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP - CNPJ 03.858.720/0001-80**; quanto aos **itens 05, 06 e 07**, a empresa **C. J. LOPES - PAPELARIA - ME - CNPJ 05.753.647/0001-08**; quanto ao **item 08**, para a empresa **RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA CNPJ 09.205.792/0001-05**.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliada pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

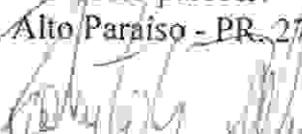
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Consultoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das empresas vencedoras do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 27 de Novembro de 2017.

  
Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

208

## DECRETO N.º 1688 /2017

**DATA: 28 de Novembro de 2017.**

**SÚMULA:** Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 118/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica Adjudicado em favor das empresas **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, os itens 02, 03 e 04, a empresa **C. J. LOPES PAPELARIA ME**, os itens 05, 06 e 07, a empresa **RP PAPELARIA LTDA EPP**, o item 08, do resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 118/2017.

**Art. 2º)** Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 118/2017 em favor das empresas **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, os itens 02, 03 e 04, a empresa **C. J. LOPES PAPELARIA ME**, os itens 05, 06 e 07, a empresa **RP PAPELARIA LTDA EPP**, o item 08, que tem como objeto: Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.

**Art. 3º)** Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Novembro de 2017.

  
**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29 / 11 / 2017

Edição N.º 11.129

# Umuarama Ilustrado

*Edição nº 11.129*

# Publicações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº039/2017  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: NATALE & FIORELLI LTDA  
 OBJETO: Serviços na área de saúde para atendimento geral, ESP, Estratégia saúde de família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades médicas, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2017, conforme o termo descritivo Anexo V, para a Saúde Pública do Município de ALTO PARAISO.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA:  
 Fica alterado o item 4.1, da Cláusula Quarta, passando o valor Contratual para R\$ 1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).  
 CLÁUSULA SEGUNDA:  
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 20/10/2017, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
 FORUM: Comarca de Xambioá.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
 DECRETO N.º 1688/2017  
 DATA: 28 de Novembro de 2017.  
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 118/2017.  
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Spanzan,  
 DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas INFATEC COMPUTADORES LTDA, os itens 02, 03 e 04, e empresa C. J. LOPES PAPELARIA ME, os itens 05, 06 e 07, e empresa RP PAPELARIA LTDA EPP, o item 08, do resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 118/2017.  
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 118/2017 em favor das empresas INFATEC COMPUTADORES LTDA, os itens 02, 03 e 04, e empresa C. J. LOPES PAPELARIA ME, os itens 05, 06 e 07, e empresa RP PAPELARIA LTDA EPP, o item 08, que tem como objeto: Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Ago, Amâncio de Ago, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe de Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.  
 Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Novembro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
 DECRETO Nº 1687/2017  
 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 480, de 06 (seis) de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 10 de novembro de 2016.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
 0400 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 0404 DIVISÃO DE ARRECADACAO  
 041290006 2 0190000 Manutenção de Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização 128 320,00  
 3.3.90.38.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 128 320,00  
 0700 SECRET DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS 404 0,00  
 0702 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO 404 0,00  
 154510016 2 0490000 Manutenção da Divisão de Obras e Planejamento Urbano 404 0,00  
 3.3.90.34.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAL, DEC. DE CONT. 404 0,00  
 30 SECRET MUNICIPAL DE PROMOCÃO SOCIAL 568 2.000,00  
 35 DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 568 2.000,00  
 062440005 2 0900000 Manutenção da Divisão de Programas Sociais 568 2.000,00  
 3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 568 2.000,00  
 1000 SECRET MUNICIPAL DE PROMOCÃO SOCIAL 568 2.000,00  
 1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 568 2.000,00  
 062440005 2 0710000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social 568 2.000,00  
 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 568 2.000,00  
 0700 SECRET DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS 424 10.000,00  
 0703 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 424 10.000,00  
 154520016 2 0500000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos 424 10.000,00  
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 424 10.000,00  
 Fonte de Recursos 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF  
 Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:  
 0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
 0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
 123610007 2 0220000 Manutenção da Divisão de Educação 163 12.320,00  
 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 163 12.320,00  
 Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Língua) - Exercício Corrente  
 0700 SECRET DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS  
 0703 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 154520016 2 0500000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos  
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 419 10.000,00  
 Fonte de Recursos 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 256/2017  
 Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017 e dá outras providências.  
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituído nos termos do Edital nº 061/2017 de 08 de novembro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017, para contratação de prestação de serviços para fornecimento de Rato Encardido 4X 4, nova, zero hora, de fabricação nacional, com recursos do "do Tesouro do Estado do Paraná".  
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência e proposta de empresa: RODOPARANA IMPLEMENTOS E MATERIAIS LTDA, no lote único, com valor total de R\$ 162.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).  
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Único Vencedor: Pedro de Paiva, aos 28 de novembro de 2017.  
 CNR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 256/2017  
 Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017 e dá outras providências.  
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituído nos termos do Edital nº 061/2017 de 08 de novembro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017, para contratação de prestação de serviços para fornecimento de Rato Encardido 4X 4, nova, zero hora, de fabricação nacional, com recursos do "do Tesouro do Estado do Paraná".  
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência e proposta de empresa: RODOPARANA IMPLEMENTOS E MATERIAIS LTDA, no lote único, com valor total de R\$ 162.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).  
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Único Vencedor: Pedro de Paiva, aos 28 de novembro de 2017.  
 CNR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal  
 JOAO JORGE SOUSA  
 12/11/2017  
 PAGO MUNICIPAL  
 PAGO MUNICIPAL em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 14 - VEICULO TIPO PASSAGEIRO AUTOMVEL - MARCA FIAT - COMBUSTIVEL ALCOGOL / GASOL - ANO 2011 - MODELO 2013 - 3421 - CATEGORIA OFICIAL - CHASSI N.º 980158444A0088901 - RENAVAM N.º 525728939 - 15 N.º  
 13 - VEICULO TIPO PASSAGEIRO AUTOMVEL - MARCA FIAT - COMBUSTIVEL ALCOGOL / GASOL - ANO 2011 - MODELO 2013 - 3421 - CATEGORIA OFICIAL - CHASSI N.º 980158444A0088901 - RENAVAM N.º 525728939 - 15 N.º  
 12 - VEICULO TIPO PASSAGEIRO AUTOMVEL - MARCA FIAT - COMBUSTIVEL ALCOGOL / GASOL - ANO 2011 - MODELO 2013 - 3421 - CATEGORIA OFICIAL - CHASSI N.º 980158444A0088901 - RENAVAM N.º 525728939 - 15 N.º  
 11 - VEICULO TIPO ESPIONAGEM/INTELIGENCIA - MARCA FIAT - COMBUSTIVEL DIESEL - ANO 2010 - MODELO 2010 - 115 N.º  
 10 - VEICULO TIPO ESPIONAGEM/INTELIGENCIA - MARCA FIAT - COMBUSTIVEL DIESEL - ANO 2010 - MODELO 2010 - 115 N.º  
 09 - VEICULO TIPO ESPIONAGEM/INTELIGENCIA - MARCA FIAT - COMBUSTIVEL DIESEL - ANO 2010 - MODELO 2010 - 115 N.º  
 08 - VEICULO TIPO ESPIONAGEM/INTELIGENCIA - MARCA FIAT - COMBUSTIVEL DIESEL - ANO 2010 - MODELO 2010 - 115 N.º  
 07 - VEICULO TIPO ESPIONAGEM/INTELIGENCIA - MARCA FIAT - COMBUSTIVEL DIESEL - ANO 2010 - MODELO 2010 - 115 N.º  
 06 - VEICULO TIPO ESPIONAGEM/INTELIGENCIA - MARCA FIAT - COMBUSTIVEL DIESEL - ANO 2010 - MODELO 2010 - 115 N.º  
 05 - VEICULO TIPO ESPIONAGEM/INTELIGENCIA - MARCA FIAT - COMBUSTIVEL DIESEL - ANO 2010 - MODELO 2010 - 115 N.º  
 04 - VEICULO TIPO ESPIONAGEM/INTELIGENCIA - MARCA FIAT - COMBUSTIVEL DIESEL - ANO 2010 - MODELO 2010 - 115 N.º  
 03 - VEICULO TIPO ESPIONAGEM/INTELIGENCIA - MARCA FIAT - COMBUSTIVEL DIESEL - ANO 2010 - MODELO 2010 - 115 N.º  
 02 - VEICULO TIPO ESPIONAGEM/INTELIGENCIA - MARCA FIAT - COMBUSTIVEL DIESEL - ANO 2010 - MODELO 2010 - 115 N.º  
 01 - VEICULO TIPO ESPIONAGEM/INTELIGENCIA - MARCA FIAT - COMBUSTIVEL DIESEL - ANO 2010 - MODELO 2010 - 115 N.º

Estado do Paraná  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
 DECRETO Nº 256/2017  
 Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017 e dá outras providências.  
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituído nos termos do Edital nº 061/2017 de 08 de novembro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017, para contratação de prestação de serviços para fornecimento de Rato Encardido 4X 4, nova, zero hora, de fabricação nacional, com recursos do "do Tesouro do Estado do Paraná".  
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência e proposta de empresa: RODOPARANA IMPLEMENTOS E MATERIAIS LTDA, no lote único, com valor total de R\$ 162.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).  
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Único Vencedor: Pedro de Paiva, aos 28 de novembro de 2017.  
 CNR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
 DECRETO Nº 256/2017  
 Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017 e dá outras providências.  
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituído nos termos do Edital nº 061/2017 de 08 de novembro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017, para contratação de prestação de serviços para fornecimento de Rato Encardido 4X 4, nova, zero hora, de fabricação nacional, com recursos do "do Tesouro do Estado do Paraná".  
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência e proposta de empresa: RODOPARANA IMPLEMENTOS E MATERIAIS LTDA, no lote único, com valor total de R\$ 162.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).  
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Único Vencedor: Pedro de Paiva, aos 28 de novembro de 2017.  
 CNR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
 DECRETO Nº 256/2017  
 Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017 e dá outras providências.  
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituído nos termos do Edital nº 061/2017 de 08 de novembro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017, para contratação de prestação de serviços para fornecimento de Rato Encardido 4X 4, nova, zero hora, de fabricação nacional, com recursos do "do Tesouro do Estado do Paraná".  
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência e proposta de empresa: RODOPARANA IMPLEMENTOS E MATERIAIS LTDA, no lote único, com valor total de R\$ 162.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).  
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Único Vencedor: Pedro de Paiva, aos 28 de novembro de 2017.  
 CNR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
 DECRETO Nº 256/2017  
 Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017 e dá outras providências.  
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituído nos termos do Edital nº 061/2017 de 08 de novembro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017, para contratação de prestação de serviços para fornecimento de Rato Encardido 4X 4, nova, zero hora, de fabricação nacional, com recursos do "do Tesouro do Estado do Paraná".  
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência e proposta de empresa: RODOPARANA IMPLEMENTOS E MATERIAIS LTDA, no lote único, com valor total de R\$ 162.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).  
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Único Vencedor: Pedro de Paiva, aos 28 de novembro de 2017.  
 CNR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
 DECRETO Nº 256/2017  
 Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017 e dá outras providências.  
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituído nos termos do Edital nº 061/2017 de 08 de novembro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017, para contratação de prestação de serviços para fornecimento de Rato Encardido 4X 4, nova, zero hora, de fabricação nacional, com recursos do "do Tesouro do Estado do Paraná".  
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência e proposta de empresa: RODOPARANA IMPLEMENTOS E MATERIAIS LTDA, no lote único, com valor total de R\$ 162.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).  
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Único Vencedor: Pedro de Paiva, aos 28 de novembro de 2017.  
 CNR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
 DECRETO Nº 256/2017  
 Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017 e dá outras providências.  
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituído nos termos do Edital nº 061/2017 de 08 de novembro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017, para contratação de prestação de serviços para fornecimento de Rato Encardido 4X 4, nova, zero hora, de fabricação nacional, com recursos do "do Tesouro do Estado do Paraná".  
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência e proposta de empresa: RODOPARANA IMPLEMENTOS E MATERIAIS LTDA, no lote único, com valor total de R\$ 162.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).  
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Único Vencedor: Pedro de Paiva, aos 28 de novembro de 2017.  
 CNR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
 DECRETO Nº 256/2017  
 Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017 e dá outras providências.  
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituído nos termos do Edital nº 061/2017 de 08 de novembro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2017 de 08 de novembro de 2017, para contratação de prestação de serviços para fornecimento de Rato Encardido 4X 4, nova, zero hora, de fabricação nacional, com recursos do "do Tesouro do Estado do Paraná".  
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência e proposta de empresa: RODOPARANA IMPLEMENTOS E MATERIAIS LTDA, no lote único, com valor total de R\$ 162.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).  
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Único Vencedor: Pedro de Paiva, aos 28 de novembro de 2017.  
 CNR GERVASONE  
 Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

210

**CONTRATO DE FORNECIMENTO n. °166/2017**

**REF.: PREGÃO N. °118/2017 – ABERTURA EM 24/11/2017.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº161/2017**

**HOMOLOGADO EM 28/11/2017**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **C. J. LOPES PAPELARIA ME** na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dêrcio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

**CONTRATADA:** A empresa **C. J. LOPES PAPELARIA ME**, estabelecida à com sede na Av. Paraná, 4891, Zona I, CEP: 87.501-030, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.753.647/0001-08, e inscrição Estadual nº 90.282.958-01 denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **CÉLIO JOSÉ LOPES**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG n. 4.643.832-9-SSP/PR e CPF. Nº 930.017.389-87, residente domiciliado na Cidade de Umuarama – Paraná, daqui por diante denominado **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. °118/2017, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**, em 28/11/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

211

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 4.504,00 (Quatro mil quinhentos e quatro reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

### C. J. LOPES PAPELARIA ME

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
5	1	Und	Escada em alumínio multifuncional 4x4 oferecendo diversas possibilidades funcionais com montagem em 08 posições com 16 degraus, alcance de 4,71 metros, peso suportado de 150kg, altura 471cm x largura 70,50 cm x comprimento 13cm	MOR 16 DEGRAUS 5132	640,00	640,00
6	1	Und	Furadeira e Parafusadeira, velocidade em carga: 0-350/0-1500/min(RPM), torque:32, NM(23,6ft-lb), voltagem:20V Max	STANLEY BIVOLT	720,00	720,00
7	4	Und	Arquivo de aço, quatro gavetas, deslizamento das gavetas por trilho telescópico, pintura epoxi na cor cinza, chapa 26, tamanho: 1,33cm x 0,46cm x 0,60mm	VEGEL AIOFACE-CR	786,00	3.144,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$						4.504,00

### Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

6685	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6825	449052350000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6888	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
7144	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

## CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

217

#### **CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

##### **Parágrafo Primeiro**

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

##### **Parágrafo Segundo**

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 05 (cinco) dias após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

##### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

#### **CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

##### **Parágrafo Único**

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem prévia anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

#### **CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.



**CLÁUSULA DEZ  
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

**CLÁUSULA ONZE  
DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo das Secretarias solicitante, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA DOZE – DAS GARANTIAS**

A contratada garantirá os materiais em até 01 (Um) ano, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

**CLÁUSULA TREZE - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer Declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente,



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR** 214

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINZE DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS DOS CASOS OMISSOS**

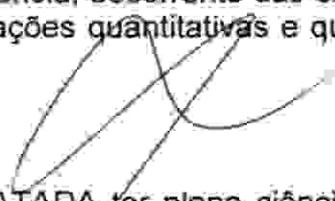
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DEZOITO DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.





**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

215

**CLÁUSULA DEZENOVE  
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 01 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Dércio Jardim Junior

\_\_\_\_\_  
C. J. LOPES PAPELARIA ME  
Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Valdemir Ribeiro Sparapan  
005.876.549-29

\_\_\_\_\_  
Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
033.220.759-58



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

216

**CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 167/2017**

**REF.: PREGÃO N.º 118/2017 - ABERTURA EM 24/11/2017.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº161/2017**

**HOMOLOGADO EM 28/11/2017**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

**CONTRATADA:** A empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, estabelecida à Avenida Paraná, 5195, Centro, CEP: 87.502-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 03.858.720/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **Miguel Augusto Marques**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº 2843, Jardim Mediterrâneo, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP- 87.502-00 portador do RG n.º 6.981.292-9 SSP/PR e CPF. N.º032.787.169-57, daqui por diante denominado **CONTRATADO**,

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º118/2017, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**, em 28/11/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

217

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

### INFATEC COMPUTADORES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
2	2	Und	Notebook, com processador core i3, hd SSD 120GB, Tela de 15'6"	ACER (ES1572)	2.500,00	5.000,00
3	4	Und	Camera Fotografia digital, com cartão de memória de 8gb, Prata - 20.1 MP, LCD 2.7"; Zoom Óptico de 5x; Estabilizador de Imagem, Foto Panorâmica e Video HD.	SONY (W800)	600,00	2.400,00
4	1	Und	Computador Desktop (básico) processador core i3, com no mínimo de memória RAM:4gb (ddr3), disco rígido (hd) 500gb, sata 2, 7200 rpm, unidade óptica: dvd-rew gravador de cd 48x, gravador de DVD 16x, video: HD - áudio: integrado - rede: 10/100 mbps, fast ethernet - teclado: português Brasil ABNT2, 107 teclas, ps/2 - mouse: ps/2, 02 botões com scroll, óptico placa de vídeo com saída para hdmi - tela do monitor lcd mínima de 19 polegadas.	INFOLAB (I34gb)+LG (20M37AA)	2.400,00	2.400,00
VALOR TOTAL EM R\$						9.800,00

### Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

6685	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6825	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6888	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
6951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365
7144	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	365

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.



**CLÁUSULA QUINTA  
DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA  
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro**

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo**

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 05 (*cinco*) dias após a emissão da requisição da Secretária responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA  
DO CONTROLE DE QUALIDADE**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem as exigências e especificações técnicas.

**Parágrafo Único**

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.



**CLÁUSULA NONA  
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DEZ  
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

**CLÁUSULA ONZE  
DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo das Secretarias solicitante, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA DOZE – DAS GARANTIAS**

A contratada garantirá os materiais em até 01 (Um) ano, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

**CLÁUSULA TREZE - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer Declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

220

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA QUATORZE DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINZE DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

## **CLÁUSULA DEZESSEIS DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## **CLÁUSULA DEZESSETE DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

221

**CLÁUSULA DEZOITO  
DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DEZENOVE  
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 01 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Dércio Jardim Junior

Infatec Computadores Ltda.  
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan  
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
033.220.759-58



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

271

**CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 168/2017**

**REF.: PREGÃO N.º 118/2017 - ABERTURA EM 24/11/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº161/2017**

**HOMOLOGADO EM 28/11/2017**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **R P MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF n.º 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

**CONTRATADA:** A empresa **R P MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Rio Grande do Norte, n.º 3341, Jardim Tropical, CEP: 87.503-000 Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.205.792/0001-05, e inscrição Estadual n.º 90.423.0251-9 denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SANDRO GREJAMIM**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliada na cidade, Umuarama - Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 6.054.509-0/SSP-PR e do CPF n.º 580.931.921-15, daqui por diante denominado **CONTRATADO**,

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Ar Condicionado, Notebook, Arquivo de Aço, Armário de Aço, Computador e outros, destinado ao Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital. A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 118/2017 devidamente homologada pela **CONTRATANTE**, em 28/11/2017

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

SR



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

223

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 1.326,00 (Hum mil trezentos e vinte e seis reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

### R P MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
8	2	Und	Armário de aço 02 portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis de 1,98x0,90x0,40 ch 26	VEGEL AIA 402	663,00	1.326,00
VALOR TOTAL EM R\$						1.326,00

### Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

6685	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	365
6825	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	365
6888	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	365
6951	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	365
7144	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	365

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;
- O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

## CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

## CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

224

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

## Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

## Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 05 (cinco) dias após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

## Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

## CLÁUSULA OITAVA

### DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

## Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem prévia anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

## CLÁUSULA NONA

### DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DEZ

### DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir



ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

### **CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo das Secretarias solicitante, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

### **CLÁUSULA DOZE – DAS GARANTIAS**

A contratada garantirá os materiais em até 01 (Um) ano, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

### **CLÁUSULA TREZE - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer Declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA QUATORZE  
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINZE  
DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

**CLÁUSULA DEZESSEIS  
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DEZESSETE  
DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DEZOITO  
DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DEZENOVE  
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

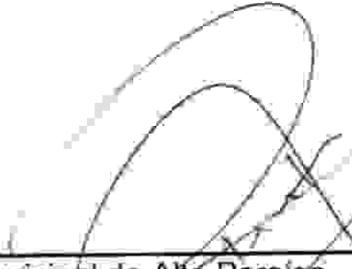
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

227

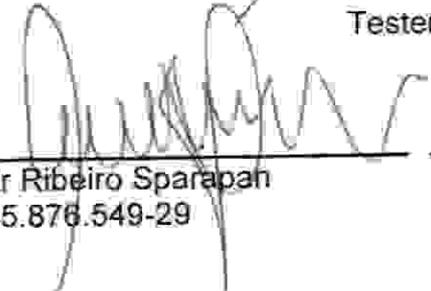
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 01 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Dércio Jardim Junior

  
\_\_\_\_\_  
R P MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Valdemir Ribeiro Sparapan  
005.876.549-29

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
033.220.759-58

